



Prefeitura Municipal de Americana  
Secretaria de Administração  
Unidade de Suprimentos

**PROCESSO N.º 8.736/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Americana, realizará licitação visando o REGISTRO DE PREÇOS, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 13.390/2023, [https://www.americana.sp.gov.br/legislacao/decreto\\_13390\\_2023.html](https://www.americana.sp.gov.br/legislacao/decreto_13390_2023.html), aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta	<b>Até 28/02/2025 às 07:30h (horário de Brasília)</b>
Abertura da licitação	<b>28/02/2025 às 08:30h (horário de Brasília)</b>
Critério de Julgamento	Menor Preço Global
Modo de Disputa	Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	R\$ 5.000,00 ( <i>incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta</i> )
Benefícios ME/EPP	Não (artigo 4º, § 1º, inciso I da lei Federal nº 14.133/2021)
Permitida a participação de consórcio	Não, conforme justificativa constante do Termo de Referência
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	Não.
Valor Estimado da Contratação	R\$ 5.691.286,92 (cinco milhões seiscentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos). A planilha orçamentária com o valor unitário de cada lote/item encontra-se disponível para consulta no processo.
Sistema Eletrônico	<i>Plataforma BBMNET - novobbmnet.com.br</i>
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	<i>Diário Oficial do Município</i> <i>Jornal de Grande Circulação (Folha de São Paulo)</i> <a href="http://www.americana.sp.gov.br">www.americana.sp.gov.br</a> <a href="http://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a> <i>PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas</i>
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	Sistema Eletrônico da BBMNET, através do e-mail da pregoeira, <a href="mailto:raissa.suprimentos@americana.sp.gov.br">raissa.suprimentos@americana.sp.gov.br</a> ou na Prefeitura Municipal de Americana, Protocolo Geral, à Av. Brasil, n.º 85 – Térreo – Centro – Americana (SP).



## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, LINK ÓPTICO, ELÉTRICA PARA INFORMÁTICA, PARA UTILIZAÇÃO EM INFRAESTRUTURA E CONECTIVIDADE DOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes a eventuais órgãos participantes, bem como a possibilidades de futuras adesões, se for o caso, constarão na minuta de Ata de Registro de Preços conforme Anexo II deste edital.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da BBMNET, [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BBMNET, [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), através de manifestação de operador formalmente designado.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BBMNET ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O licitante se compromete a:

3.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação,



responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

3.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

3.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da “BBMNET”, utilizar o suporte técnico através do telefone (11) 3113-1900 ou através do e-mail [elicitacao@bbmnet.com.br](mailto:elicitacao@bbmnet.com.br).

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

3.10.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

3.10.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

3.10.4. reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema, caso a funcionalidade esteja disponível, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



Prefeitura Municipal de Americana  
Secretaria de Administração  
Unidade de Suprimentos

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**Obs.: As declarações que o sistema não facultar em campo próprio devem ser apresentadas pelo licitante detentor da melhor proposta juntamente com seus documentos de habilitação.**

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata o item 12.1.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

5.1.1. valor unitário e total do lote;

5.1.2. quantidade;

5.1.3. ***Poderá ser juntado ainda pelo licitante catálogos, prospectos, manuais, etc, que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital, sendo vedado, contudo a apresentação de documentos que identifique o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.***

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou



indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10<sup>1</sup> do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contar da data de sua apresentação.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o horário estabelecido no campo de apresentação de proposta do quadro constante do preâmbulo do Edital.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

---

<sup>1</sup> Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante



Prefeitura Municipal de Americana  
Secretaria de Administração  
Unidade de Suprimentos

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, solicitar ao Pregoeiro, via chat a exclusão de seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Prefeitura Municipal de Americana  
Secretaria de Administração  
Unidade de Suprimentos

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.11.4, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Prefeitura Municipal de Americana  
Secretaria de Administração  
Unidade de Suprimentos

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 6.18 a 6.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.



6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 8.5.

6.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.1 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Prefeitura Municipal de Americana  
Secretaria de Administração  
Unidade de Suprimentos

7.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde



que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



8.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 6.21.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

8.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizada a Pregoeira, realizar diligências necessárias a fim de complementar/juntar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.**

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 6.21.

8.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.



8.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

8.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

8.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. Juntamente com a Ata de Registro de Preços, a empresa deverá apresentar os Termos de Ciência e Notificação, conforme artigo 2º, inciso III, das Instruções nº 01/2020, acrescido pela Resolução nº 11/2021 e o comprovante de cadastro no CadTCESP nos termos da Resolução 21/2022 do TCE-SP.

9.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.



9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação, pelo pregoeiro ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

11.2.2. o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;



11.2.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, através do e-mail da pregoeira [raissa.suprimentos@americana.sp.gov.br](mailto:raissa.suprimentos@americana.sp.gov.br) ou na Prefeitura Municipal de Americana, Protocolo Geral, à Av. Brasil, n.º 85 – Térreo – Centro – Americana (SP).

11.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;



Prefeitura Municipal de Americana  
Secretaria de Administração  
Unidade de Suprimentos

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.1.9. dar causa à inexecução parcial do contrato/ata;

12.1.10. dar causa à inexecução parcial do contrato/ata que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.11. dar causa à inexecução total do contrato/ata.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A multa será recolhida nos percentuais abaixo indicados, incidentes sobre o valor da proposta inicial do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.3.1. para as infrações previstas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 a multa será de 10%;

12.3.2. para as infrações previstas nos itens 12.1.3, 12.1.9, 12.1.10 e 12.1.11 a multa será de 20%;

12.3.3. para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 30%.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.



12.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo apresentar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico da concorrência, pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital ou na Prefeitura Municipal de Americana, Protocolo Geral, à Av. Brasil, n.º 85 – Térreo – Centro – Americana (SP).

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



Prefeitura Municipal de Americana  
Secretaria de Administração  
Unidade de Suprimentos

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial [www.americana.sp.gov.br](http://www.americana.sp.gov.br) e na plataforma eletrônica do pregão.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação

ANEXO I – A - Declarações

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III - Termo de Referência

ANEXO III –A – Requisitos Mínimos de Materiais e Equipamentos

ANEXO III – B – Relação de Endereços

ANEXO IV – Modelo de Proposta

ANEXO V – Relação de Cadastro Reserva

Americana, 12 de fevereiro de 2025.

---

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores  
Secretário Adjunto de Administração



**PROCESSO N.º 8.736/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/20245**  
**ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)**

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

*1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.*

**2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao ICMS, se incidente ao objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.



### 3. HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2024)

a) Certidão vigente de inscrição ou registro da empresa expedida pelo órgão profissional competente (CREA, CFT, CRT, ou outro equivalente);

b) Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica acervado (s) pela entidade competente (CREA, CFT, CRT, ou outro equivalente), fornecido(s), em nome da empresa licitante, no(s) qual(is) conste(m) que a licitante já executou serviços similares ou equivalentes ao do presente certame, em quantitativo mínimo de 50% dos itens abaixo:

Parcela de maior relevância	Item correspondente da planilha	Quantidade descrita na planilha	Quantidade exigida para comprovação
10.2.1- Instalação e Manutenção de Fibra Óptica em postes da Concessionaria de Energia Elétrica	Item 116	9000	4500
10.2.2- Instalação e Manutenção de Cabeamento Estruturado Cat6A, 6 e 5e.	Item 25	1800	900
10.2.3- Instalação de eletrodutos e eletrocalhas.	Item 60 Item 61	3000 1200	1500 600

c) Declaração própria que caso seja a vencedora do Certame, disponibilizará durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços um equipamento homologado e aferido OTDR (Optical Time Domain Reflectrometer).

d) Declaração própria que caso seja a vencedora do Certame, disponibilizará durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços um equipamento fusão de fibra óptica.

e) Declaração própria que caso seja a vencedora do Certame, disponibilizará durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços um equipamento de certificação de cabeamento estruturado.

### 4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido registrado e integralizado igual ou superior a 10% do valor global arrematado, até a data designada para abertura das propostas, admitida a atualização até essa data, através de índices oficiais, podendo ser comprovado sob a forma de qualquer das modalidades, a saber:

b.1) Último Instrumento de Alteração Contratual, devidamente registrado;

b.2) Balanço apresentado na forma da lei;

b.3) Certidão de Breve relato expedida pela Junta Comercial;



## 5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo I – A, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em [www.americana.sp.gov.br](http://www.americana.sp.gov.br)
- g) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- h) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- i) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



**ANEXO I – A**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ref.: **PROCESSO N.º 8.736/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em [www.americana.sp.gov.br](http://www.americana.sp.gov.br)
- g) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar



Prefeitura Municipal de Americana  
Secretaria de Administração  
Unidade de Suprimentos

nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

- h) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- i) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;

, de de .

\_\_\_\_\_  
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



**PROCESSO N.º 8.736/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**

**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .

O **MUNICÍPIO DE AMERICANA**, com sede à Av. Brasil, 85, Centro, Americana/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.781.176/0001-66, neste ato representado pelo Senhor xxxxxxxx, conforme poderes delegados no Decreto Municipal nº 12.918/2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º **8.736/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 13.390/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, LINK ÓPTICO, ELÉTRICA PARA INFORMÁTICA, PARA UTILIZAÇÃO EM INFRAESTRUTURA E CONECTIVIDADE DOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, especificado(s) no(s) item(ns) 3 do Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação.

3.2. Além do gerenciador, são participantes todas as demais Secretarias Municipais.

3.3. Não há outras entidades públicas participantes do registro de preços.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Americana que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de



despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;



6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.



7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2 desta Ata; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.



## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

9.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

9.5. Multa:

9.5.1. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

9.5.2. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

9.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

9.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



Prefeitura Municipal de Americana  
Secretaria de Administração  
Unidade de Suprimentos

9.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da lei nº 14.133/21.

9.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

, de de .

Identificação e Assinaturas:

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



## **ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 - OBJETO**

Registro de Preços para a prestação de serviço com o fornecimento de materiais de consumo e permanentes de infraestrutura de rede lógica, link óptico, elétrica para informática, para utilização em infraestrutura e conectividade dos próprios da Administração Municipal.

#### **1.1 Classificação do bem ou serviço**

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum.

### **2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Americana conta com infraestrutura de rede lógica em todos os seus prédios. Entretanto essa infraestrutura ainda não é uniforme, havendo material novo já de categoria 6, mas ainda existindo material instalado de categoria 5e. Parte do cabeamento é antigo, apresentando problemas de identificação e defeitos de mau contato decorrente das muitas mudanças de layout das salas que acabaram por danificar as tomadas RJ-45. Algumas contratações anteriores modernizaram parte das instalações, mas não atingiu a totalidade necessária. Há também o desgaste natural de materiais, pedidos de deslocamento e acréscimos de pontos de rede.

Como não há mão de obra nos quadros de pessoal para realizar os serviços de passagem de novos cabos e montagem de infraestrutura de rede, faz-se necessário prover meios de atender as novas demandas de cabeamento de rede, elétrica e telefonia dentro do contexto de reformas prediais, construção de novos prédios, conserto de pontos já existentes e ainda interligação de prédios e andares por fibra ótica.

Deste modo, considerando a importância de empresa especializada para a prestação dos serviços, com fornecimento materiais de consumo e permanentes de infraestrutura de rede lógica, link óptico, elétrica para informática, para utilização em infraestrutura e conectividade, faz-se necessário que seja realizada a contratação do objeto ora aqui tratado, conforme analisado como melhor solução no **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**.

### **3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

#### **DO CABEAMENTO ESTRUTURADO**

- A lista de materiais para tubulação, passagem de fibra e cabeamento UTP devem seguir os padrões dos itens referentes no Caderno de Especificações.
- O sistema de cabeamento a ser implantado deverá ser estruturado sendo disponibilizadas, em cada ponto da rede, facilidades de dados e voz, dependendo apenas de manobras a serem realizadas no Armário de telecomunicações.



Prefeitura Municipal de Americana  
Secretaria de Administração  
Unidade de Suprimentos

- Todo o cabeamento a ser utilizado, horizontal e vertical, bem como todos os Componentes de hardware, que incluem conectores, patch panel, dentre outros, devem estar de acordo com as normas ANSI/TIA/EIA 568A, 568-B, 569, 569-A, 606 e 607 e NBR14565 para Categoria 6.
- Na embalagem dos cabos deverá constar a Certificação da ANATEL.
- Os cabos das áreas de trabalho deverão ser terminados em conectores modulares de 8 ou 6 posições (RJ45/fêmea, Categoria 6) instalados em Surface Box ou Conduletes.
- Para a ligação das estações de trabalho nas tomadas RJ45, deverão ser instalados patch cords do tipo RJ45/RJ45, (Categoria 6), feitos com fio flexível, montados e testados em fábrica.
- A distribuição horizontal deverá ser em topologia “estrela”.
- Cada área de trabalho será ligada diretamente ao armário de telecomunicações do andar/área com cabos exclusivos, ponto a ponto.
- Para fazer a distribuição horizontal entre o rack e as áreas de trabalho, deverão ser utilizados cabos UTP de 4 pares (Categoria 6);
- Os cabos UTP devem manter uma distância mínima de 30 cm de fontes de interferência, Como elevadores, lâmpadas fluorescentes e outras.
- Cada ponto da rede local de dados deverá ser identificado individualmente conforme norma EIA/TIA 606, considerando a aplicação de etiquetas nas tomadas RJ45, no cabeamento horizontal (em ambas as extremidades), bem como no inter-connect (nas duas extremidades do patch cord).
- Para abrigar os equipamentos ativos e passivos correspondentes à rede estruturada serão instalados racks do tipo fechado Com altura útil de 42U's, 24U" s e , 12U's ou 8U's Com kit de ventilação Com dois ventiladores de teto e régua de tomadas elétricas.
- No inter-connect entre a distribuição horizontal e os switches serão utilizados patch cords RJ45/RJ45 (Categoria 6). Já no inter-connect dos backbones de voz, será utilizado patch cords RJ45/RJ45 (Categoria 6) ambos feitos com fio flexível, montados e testados em fábrica.
- Uma seqüência de testes de aceitação do sistema de cabeamento deverá estar prevista e será conduzida pela DETENTORA DA ATA com acompanhamento da PREFEITURA.
- Os testes da rede lógica não óptica deverão ser realizados com equipamento scanner de cabos a 350 MHz em todos os pontos, apresentando relatório Com no mínimo, os seguintes parâmetros: pinagem (wire map), Comprimento, next (near-end crosstalk), atenuação (insertion loss), psnext, elfext, pselfext, return loss, propagation delay, delay skew.
- Todos os pontos de cabeamento estruturado serão certificados para nível 5e Com Scanner Bidirecional de acordo Com o boletim TSB 67 da norma EIA/TIA 568.
- Serão executados testes de Noise (Ruído), Wire Map, Comprimento, Next, Atenuação, Impedância e apresentados todos os relatórios.
- Os serviços deverão ser executados por profissionais idôneos, qualificados e tecnicamente capacitados na instalação, configuração e ativação dos equipamentos e software ofertados.
- Não será permitida a subcontratação no que diz respeito aos serviços realizados diretamente nos cabos ópticos e metálicos, Como: emendas ópticas por fusão, testes em cabeamento óptico com OTDR ou Power Meter, testes em cabeamento metálico com equipamento scanner, lançamento de cabos ópticos e metálicos, conectorização de cabos metálicos, instalação de bastidores de emenda óptica, distribuidores ópticos, caixas de emendas ópticas e terminadores ópticos e seus devidos acessórios.
- Todos estes serviços e deverão ser realizados por profissionais pertencentes ao quadro de funcionários da DETENTORA DA ATA.
- A DETENTORA DA ATA deverá fornecer garantia estendida de 25 (vinte e cinco) anos para o sistema implantado, contados da data de sua aceitação, para projetos novos, não se aplicando para ampliações em redes existentes.



## DA ELÉTRICA PARA INFORMÁTICA

- O Sistema de Rede Elétrica para Informática deverá consistir na distribuição de todos os circuitos de tomadas estabilizada para 110 V para uso de informática sendo encaminhados dos quadros elétricos e disjuntores que deverão ser instalados.
- Deverão ser instalados pontos de energia compostos por circuitos 110 V (F+N+T). Cada ponto deverá ser composto por tomadas elétricas padrão brasileiro e serão abrigadas em condutes na infraestrutura e em alguns casos serão abrigadas nas caixas 4x4 existentes embutidas nas paredes com espelhos para duas tomadas elétricas padrão brasileiro.
- A alimentação dessas tomadas deverá ser realizada por circuitos elétricos 110 V monofásicos (F+N+T) a serem lançados do quadro de energia existente ou a instalar do setor correspondente, em cabos elétricos flexíveis de 2,5 mm<sup>2</sup>.
- Não serão permitidas mais de 5 áreas de trabalho ligadas em cada circuito elétrico, onde a DETENTORA DA ATA deverá levar sempre em consideração o consumo médio dos equipamentos que serão ligados para o dimensionamento do circuito e da quantidade e tomadas que serão ligadas.
- A malha de aterramento existente deverá estar com uma resistência máxima de 05Ω (cinco ohms). Não se obtendo a resistência desejada, deverá ser feita o tratamento do solo. Não será permitida a utilização de sal.
- A PREFEITURA se exime de qualquer responsabilidade, quanto a problemas com aterramento, caso aquele por ela disponibilizado não esteja de acordo com as necessidades do sistema a ser implantado. Neste caso, caberá à DETENTORA DA ATA efetuar as adequações necessárias e arcar com os custos envolvidos, se o sistema instalado apresentar problemas com aterramento após sua instalação.
- A rede elétrica para informática deverá ser testada em todos os pontos instalados para verificação da tensão, aterramento e pinagem da tomada.
- A instalação elétrica para informática deve estar de acordo com a norma ABNT 5410 e os serviços devem ser executados de acordo Com a NR10.

## LINK E BACKBONE ÓPTICO

- O lançamento do cabo óptico deverá ser feito dentro das normas e com o devido cuidado na tração do cabo e na curvatura.
- Em todos os locais Como caixas de passagem, shafts e Racks deverá ser considerado no projeto uma sobra técnica para futuras manutenções e futuro remanejamento.
- Em todas as caixas de passagem, shafts, ou locais de acesso ao cabo, deverá ser instalado uma plaqueta de identificação com os dizeres “Cuidado Cabo Óptico”.
- Todos os lances de cabo deverão ser únicos e sem emendas.
- Nos locais onde não forem possíveis o lançamento dos cabos sem emenda, a mesma deverá ser realizada através do método de fusão (não serão aceitas conectorizações).
- Após a fusão o sistema de backbone óptico deverá ser devidamente certificado com equipamento homologado e aferido OTDR (Optical Time Domain Reflectometer) Com o fornecimento dos relatórios de aferição do equipamento e certificação das fibras.
- Cada seguimento deverá ser identificado individualmente conforme norma EIA/TIA 606 considerando a aplicação de etiquetas nas portas dos DIO's, no cabeamento (todo o trajeto com plaquetas), bem como no inter-connect (nas duas extremidades do patch cord).



## TUBULAÇÃO

- Toda tubulação que será instalada deverá estar dentro das normas e especialmente projetada para a finalidade.
- Deverá ser considerado em cada local o tipo a ser instalado e o padrão existente (eletrocalhas, eletrodutos e canaletas).
- Toda tubulação externa deverá ser construída com duto galvanizado a fogo semipesado.
- Deverão ser considerados todos os itens e acessórios para a construção da tubulação.
- Para construção de uma tubulação deverá ser considerada margem de 30% de sobra para ampliação da rede.

## DAS NORMAS

Os serviços de instalação deverão atender às normas e determinações abaixo, além de outras específicas, citadas ao longo desse termo de referência:

- EIA/TIA 568-B: Commercial Building TeleCommunications Wiring Standard;
- EIA/TIA 569-A: Commercial Building Standard for TeleCommunications Pathways and Spaces;
- EIA/TIA 607: Commercial Building Grounding / Bonding Requirements;
- EIA/TIA BULLETIN TSB-67;
- Normas da Concessionária de Energia Elétrica local, última revisão em vigor;
- Normas da Concessionária de Telefonia local, última versão em vigor.

## ASPECTOS GERAIS

- A prestação dos serviços e o fornecimento dos materiais deverão ser feitos mediante abertura de ordem de serviço feita pela Secretaria de Comunicação e TI da Prefeitura.
- Deverá ser previsto um Técnico ou Engenheiro Responsável para acompanhamento de reuniões e definições das OS em todo o período de vigência da ATA.
- Todos os serviços deverão ser realizados com o máximo de esmero e ótimo acabamento, utilizando-se de materiais e acessórios de primeira linha, novos, não sendo aceitos Componentes improvisados ou usados.
- A DETENTORA DA ATA deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de projeto e execução de acordo Com a Complexidade e solicitação da PREFEITURA, junto ao órgão Competente e, se necessário, o Alvará expedido pela PREFEITURA.
- Não serão solicitadas ART de serviços de remanejamentos, manutenção e serviços de pequena Complexidade.
- A DETENTORA DA ATA deverá assegurar a correta integração e funcionalidade dos serviços, dentro da boa prática da Engenharia, tendo em vista as especificações técnicas constantes desse Termo de Referência.
- As exigências aqui formuladas são mínimas de acordo com cada caso, devendo prevalecer sempre as Normas Brasileiras, Regulamentos, Posturas Municipais, Estaduais, Federais, Normas dos Fabricantes e das operadoras de eletricidade e de telecomunicações que apresentarem exigências mais rigorosas que as aqui constantes.
- Como referência de ordem de grandeza dos serviços que poderão ser utilizados dentro do Registro de Preços objeto desse certame licitatório, estima-se a instalação / manutenção de 4.000 (Quatro mil) pontos de rede.



## DOS SERVIÇOS

- A execução dos serviços deverá obedecer aos projetos e especificações.
- Se durante a instalação quando houver necessidade de modificações, estas deverão ser encaminhadas à PREFEITURA e somente após a aprovação é que tais modificações poderão ser efetivadas.
- Todos os serviços devem ser executados de acordo com as posturas municipais.
- Devem ser seguidas as diretrizes dos órgãos responsáveis pelo Serviço de Patrimônio Histórico.
- Fazem parte dos serviços a remoção e reposição de forros, divisórias, piso elevado e vidros, bem como as adequações necessárias, desde que interfiram diretamente no objeto deste Edital.
- Nos casos de reposições e remanejamentos deverão ser recuperados pisos, paredes, forros, divisórias e vidros de forma que sejam preservados os padrões estéticos dos locais afetados. Deverão ser observadas as condições dos materiais, sob aspectos da sua reutilização, de forma a serem mantidas as características técnicas exigidas pelas normas aplicáveis. Não sendo possível a reutilização deverá ser aplicada a materiais novos que atendam aos mesmos padrões.
- Deverá ser realizada a limpeza dos locais afetados pelos serviços incluindo a remoção, para locais apropriados, dos entulhos provenientes.
- Ficará a DETENTORA DA ATA obrigada a desfazer instalações executadas inadequadamente, quando rejeitadas pela PREFEITURA, refazendo-as corretamente, sem ônus a PREFEITURA.
- Caso ocorra atraso por culpa da PREFEITURA, o prazo do cronograma será aumentado na mesma proporção.
- Serão impugnados pela PREFEITURA todos os trabalhos que não satisfizerem plenamente as condições contratuais.

## DOS MATERIAIS

- Todos os materiais e equipamentos a empregar nas obras serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e deverão satisfazer rigorosamente às condições estipuladas no Caderno de Especificação Técnica;
- A PREFEITURA poderá solicitar o exame dos materiais a serem utilizados a qualquer momento e impugnar o seu emprego, quando em desacordo Com as Especificações do Caderno de Especificações e/ou Com as amostras previamente aprovadas.
- Obriga-se a DETENTORA DA ATA a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados, dentro de 03 (três) dias úteis. Fica proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfaçam a estas Especificações.
- Materiais adicionais (Ex.: buchas e parafusos, fita adesiva, fita isolante, rebites, pregos etc.) necessários aos serviços de instalação integral do sistema, a partir da infraestrutura oferecida e que não estejam claramente especificados e cotados na proposta, serão considerados Como parte integrante da proposta.

## DA MÃO DE OBRA

- Toda a mão-de-obra necessária aos serviços de instalação, a partir da infraestrutura oferecida pela PREFEITURA, será de responsabilidade única e exclusiva da DETENTORA DA ATA, que deverá fornecer equipe técnica suficiente para atender às necessidades da Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Americana  
Secretaria de Administração  
Unidade de Suprimentos

- Antes do início da execução dos serviços, a PREFEITURA apresentará o responsável da DETENTORA DA ATA pela obra à chefia dos locais onde os mesmos serão executados.
- A DETENTORA DA ATA deverá apresentar às chefias dos órgãos envolvidos a relação do pessoal que permanecerá nas dependências do prédio onde serão executados os serviços.
- Todos os funcionários da DETENTORA DA ATA deverão portar identificação quando da execução dos serviços.
- Todos os funcionários da DETENTORA DA ATA deverão usar equipamento de segurança.
- A PREFEITURA poderá exigir da DETENTORA DA ATA, a qualquer tempo, a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras desde que verificada incompetência na execução das tarefas a seu cargo ou no caso de o profissional apresentar hábitos de conduta inadequados ao bom andamento dos trabalhos;
- A substituição de qualquer profissional deverá ser processada em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a Comunicação, por escrito, pela PREFEITURA.
- Qualquer dano causado pela DETENTORA DA ATA ou seus prepostos, seja por imperícia, acidente ou negligência, deverá ser reparado de imediato. Sem a execução do reparo, as faturas pendentes não serão pagas.

### **DAS INSTALAÇÕES E DOS TESTES**

- Durante a instalação e testes, a DETENTORA DA ATA deverá se responsabilizar pelo fornecimento e segurança do ferramental de instalação e instrumental de testes.
- Deverão ser executados todos os testes necessários para o funcionamento dos produtos solicitados.
- A instalação deverá, obrigatoriamente, ser efetuada de forma a não afetar o funcionamento dos serviços já em operação, garantindo a continuidade dos serviços de voz e dados aos seus atuais usuários.
- Deve-se levar em consideração que as atividades de configuração, instalação e ativação provavelmente ocorrerão em dias úteis e horário Comercial.
- No caso de necessidade de interrupção de outros serviços ou equipamentos, em decorrência da instalação a ser efetuada, esta deverá estar devidamente planejada e ser acordada com antecedência junto à PREFEITURA.
- A DETENTORA DA ATA poderá propor modificações nas instalações de maneira a facilitar sua operação, manter a integridade física das pessoas e das instalações e proteger equipamentos, observando as normas técnicas e de segurança de seus funcionários.

### **ORDEM DE SERVIÇO (OS)**

#### **DA ABERTURA DE OS E INÍCIO DOS SERVIÇOS**

- Uma OS poderá ser aberta exclusivamente pelo pessoal autorizado pela Secretaria de Comunicação e TI da Prefeitura. Não deverá ser aceita pela DETENTORA DA ATA qualquer outra solicitação, sob pena de aplicação de multas e sanções. Após a definição do vencedor do certame, a PREFEITURA indicará o pessoal autorizado a abrir OS e o meio de abertura (telefone, fax ou email).
- Haverá dois tipos de OS: uma para novas instalações ou ampliações de instalações prontas e outra para manutenção de instalações já operativas.
- Em qualquer um dos dois tipos, haverá uma OS para cada edificação onde os serviços deverão ser executados, constituindo uma única LAN – Local Area Network.



- Caso haja duas ou mais edificações suficientemente próximas que possam tecnicamente ser integradas numa única LAN, sem perda de qualidade, os serviços de instalação poderão estar numa única OS.
- Após a abertura de uma OS para instalações novas/ampliações, a DETENTORA DA ATA deverá vistoriar o(s) local(is) onde os serviços deverão ser executados (Vistoria Técnica de 1 Técnico ou Engenheiro Responsável para levantamento e posterior execução de projeto), elaborar um PROJETO (Projeto de dimensionamento de materiais) Com detalhamento dos serviços, layout sem escala Com croqui das instalações, planejamento, proposta de preços Com base nos registrados e cronogramas de execução e entrega de materiais e equipamentos em conformidade Com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços.
- A apresentação do PROJETO de que trata o item anterior deverá se dar num prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.
- Os serviços de uma OS para instalações novas/ampliações deverão ser iniciados após a aprovação do PROJETO pela Secretaria de Comunicação e TI, num prazo não superior a 3 (três) dias úteis.
- Após a abertura de uma OS de manutenção, a DETENTORA DA ATA deverá vistoriar o(s) local(is) onde os serviços deverão ser executados, elaborar apenas uma proposta de preços com bases nos itens registrados e utilizando materiais e equipamentos em conformidade com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços.
- A proposta de que trata o item anterior deverá ser entregue num prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a abertura da OS.
- Os serviços de uma OS para manutenções deverão ser iniciados no dia útil seguinte ao da aprovação pela Secretaria de Comunicação e TI da proposta de preços.
- Todas as atividades que envolvam a manutenção corretiva do cabeamento óptico e metálico da rede de dados e da rede elétrica para informática, além da realização de projetos de cabeamento serão realizadas sem a incidência de quaisquer outros custos que não estejam especificados no Caderno de Especificações.
- Caso sejam ultrapassados os valores acima, será considerado serviço de ampliação/remanejamento com a cobrança de (vistoria técnica de 1 técnico ou engenheiro responsável para levantamento e posterior execução de projeto (1 dia de 3 horas).
- Nos casos de OS onde serão executados em conjunto mais de um tipo de serviço sendo eles (serviços de cabeamento de dados, rede elétrica para informática, link óptico ou tubulação), deverá ser cobrado somente 1 vistoria (Vistoria Técnica de 1 Técnico ou Engenheiro Responsável) para levantamento e posterior execução de projeto.
- Os valores apresentados pela DETENTORA DA ATA para Vistoria Técnica de 1 Técnico ou Engenheiro Responsável para levantamento e posterior execução de projeto deverá ser iguais nas planilhas de pontos de telecomunicações, elétrica para informática, tubulação e link óptico.

## **DO ENCERRAMENTO DOS SERVIÇOS E DA OS**

- Ao final da execução do serviço a DETENTORA DA ATA fornecerá relatório de todos os testes realizados em todos os pontos, que deverá ser aprovado pela equipe técnica da PREFEITURA que acompanhou os serviços.
- Caso tenha alterado o projeto físico da rede, a DETENTORA DA ATA deverá elaborar o “As Built” que será Composto pelo layout Com a localização dos pontos Com sua respectiva nomenclatura, plano de face dos rack’s, diagrama esquemático da rede e certificação dos pontos metálicos e ópticos. Deverá ser apresentado em mídia e cópia heliográfica pela DETENTORA DA ATA e ser aprovado pela equipe técnica da Prefeitura que acompanhou os serviços.



Prefeitura Municipal de Americana  
Secretaria de Administração  
Unidade de Suprimentos

- A Prefeitura será responsável em fornecer planta em meio magnético para elaboração do “As Built” e para os casos em que a Prefeitura não fornecer a planta deverá ser apresentado um layout sem escala.
- O processo de instalação e ativação da solução só será considerado concluído, podendo, assim, receber o ACEITE, após a entrega de todos os itens especificados na OS e dos itens a e b acima.
- A OS somente poderá ser encerrada após o ACEITE da equipe técnica da Prefeitura que acompanhou os serviços.

#### **RETIRADA DO CABEAMENTO INUTILIZADO**

- A DETENTORA DA ATA será responsável pela retirada de todo o sistema de cabeamento de dados e voz atual em caso de substituições de cabos antigos a serem inutilizados com a ativação da nova rede estruturada.
- Essa retirada deverá ser feita em conjunto entre a instaladora e o fabricante da nova solução de cabeamento que cuidarão desde a retirada dos materiais e reciclagem com o objetivo de preservar o meio-ambiente e racionalizar a utilização de recursos não-renováveis através do tratamento de resíduos provenientes do descarte de produtos de cabeamento estruturado.
- Para a coleta seletiva dos materiais inutilizados a serem reciclados, o fabricante deverá disponibilizar no local da obra, nos pavimentos envolvidos, bolsas de coleta tipo “Big Bag”.
- Todos os materiais retirados pela instaladora e recebidos pelo fabricante deverão ser separados e encaminhados para reciclagem em empresas homologadas, evitando a emissão de poluentes ou destinação incorreta de seus resíduos.
- Os processos de tratamento de resíduos do fabricante deverão ser devidamente certificados pelos respectivos órgãos com responsabilidade ambiental:
  - Licença de Operação
  - Cadastro Técnico Federal – IBAMA.

#### **4 – PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, renovando-se os quantitativos.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a DETENTORA DA ATA.

#### **5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços deverão ser executados por empresa devidamente registrada no órgão competente, com profissionais habilitados com as especificações exigidas neste termo de referência, com comprovação da capacidade técnica operacional e profissional, conforme a documentação técnica exigida no item 10 deste termo de referência.

Poderão ser realizadas diligências, visitas técnicas e entrevistas por equipe técnica da PREFEITURA, a seu critério, de modo a certificar-se da veracidade dos documentos apresentados.



- 5.1 - Subcontratação: Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à PREFEITURA.  
5.2 - Garantia Contratual: não será exigida garantia contratual.

## **6 – DOS REQUISITOS TÉCNICOS**

6.1- Visando a Compatibilidade e interoperabilidade, os produtos de Infraestrutura de rede cabeada (cabos UTP's, patch cord utp (metálico), patch panel e conectores) deverão ser obrigatoriamente do mesmo fabricante garantindo a padronização das redes a serem implantadas.

6.2- A requisitante poderá solicitar da DETENTORA DA ATA, a qualquer tempo, amostra de quaisquer dos itens ofertados, objetivando análise técnica em caso de dúvida em relação ao atendimento dos requisitos técnicos. Casos reprovados, as amostras deverão ser repostas em até 24 (vinte e quatro) horas. Todas as amostras ficarão de posse da PREFEITURA até a execução dos serviços contratados, visando Comparação Com o material a ser entregue pela DETENTORA DA ATA.

6.3- As certificações exigidas em cada item são obrigatórias;

## **7 – EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1- A execução dos serviços e entrega de materiais serão acompanhadas, medida unitariamente e fiscalizada pela Secretaria responsável pela Ordem de Serviço, com a supervisão da Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação – Unidade de Suporte Técnico, que deverá acompanhar, controlar e avaliar em conformidade as exigências do Edital;

7.1.1- As exigências formuladas são mínimas e regem cada caso, devendo prevalecer sempre as Normas Brasileiras, Regulamentos, Posturas Municipais, Estaduais, Federais, Normas dos Fabricantes e das operadoras de eletricidade e de telecomunicações ou aquelas que apresentarem exigências mais rigorosas ou forem mais recentes e atualizadas;

7.1.2- Os trabalhos serão executados sob demanda, mediante pedido formal, emitida, exclusivamente, pela Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação, encaminhada, via e-mail, qual após o recebimento terá o prazo indicado em cada item para finalização e entrega do trabalho;

7.2- Condições de execução e entrega de materiais:

7.2.1- Serviços de rede interna:

- Chamado técnico para vistoria técnica dos serviços, a ser executada em até 24h após o envio da solicitação que deverá ser através de e-mail;
- Apresentação da proposta em até 24h após a vistoria técnica;
- Aprovação pela equipe técnica e da secretaria solicitante que enviará a ordem de serviço informando o prazo para início dos serviços, que deverá ser de no máximo 48 após envio.

7.2.2- Serviços de rede externa/fibra óptica:

- Chamado técnico para vistoria técnica dos serviços, análise para detecção de fibra ou ativos (com OTDR caso necessário) a ser executado no prazo máximo de 4h após o envio da solicitação.
- Apresentação da proposta em até 8h após a vistoria técnica;



Prefeitura Municipal de Americana  
Secretaria de Administração  
Unidade de Suprimentos

- Aprovação pela equipe técnica e da secretaria solicitante que enviará a autorização ou ordem de serviço para início imediato da manutenção.

7.2.3 - O recebimento dos materiais ou serviços fornecidos ocorrerá da seguinte forma:

- a) recebimento provisório, após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação, sendo conferido tão somente a quantidade descrita na Nota Fiscal;
- b) recebimento definitivo, em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após vistoria que comprove a adequação do objeto os termos contratados.

7.2.4 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou corrigidos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da detentora da ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Ata de registro de preços.

7.3- Quando a instalação da tubulação, do cabeamento elétrico e do cabeamento de rede impuserem a necessidade de abrir paredes ou teto/forros para a passagem dos referidos itens, deverá ser feito o respectivo reparo.

7.4- Na execução de serviços de cabeamento elétrico e serviços de restauração da área que sofrer danos em função da passagem da tubulação e dos cabos elétricos e lógicos. É necessário instalar pontos elétricos nas demandas envolvendo novas estações de trabalho e tubulação para o cabeamento lógico.

7.5- A detentora da ata deverá disponibilizar durante a vigência da ata de registro de preços um equipamento homologado e aferido OTDR (Optical Time Domain Reflectometer).

7.6- A detentora da ata deverá disponibilizar durante a vigência da ata de registro de preços um equipamento de fusão de fibra óptica.

7.7- A detentora da ata deverá disponibilizar durante a vigência da ata de registro de preços um equipamento de certificação de cabeamento estruturado.

7.8- Execução de serviços de cabeamento de rede:

- Instalar pontos lógicos (pontos de rede), com sua respectiva infraestrutura, para estações de trabalho e equipamentos de tecnologia da informação distribuídos em todas as unidades da Prefeitura Municipal de Americana, de forma a adequar as respostas da área de TI à demanda existente do das Secretarias, garantindo qualidade e confiabilidade. São requisitos para dessa Contratação:

- a) Conexão Ethernet categoria 6 ou superior, com capacidade de transmissão de dados de, no mínimo, 1Gbit/s, com certificação de qualidade;
- b) Fibra óptica com capacidade mínima de 10Gbit/s / 300m.
- c) Todo o material relacionado ao cabeamento metálico (cabos, conectores, patch panels, patch cords etc.) deve ser do mesmo FABRICANTE em todos os serviços executados, de forma a garantir a total compatibilidade e funcionamento da solução instalada. Da mesma forma, todo o material relacionado ao cabeamento óptico, pela mesma razão, deverá ser do mesmo fabricante.
- d) Devem ser observadas as normas técnicas NBR 14565 (Cabeamento de telecomunicações para Edifícios Comerciais, ANSI/TIA/EIA 569B (Construção e projeto dentro e entre prédios comerciais), ANSI/TIA/EIA 606 A; (Administração dos sistemas de cabeamento), em todos os trabalhos realizados, atendendo-as nos itens que forem aplicáveis.



- e) elaborar os relatórios técnicos, quando solicitado, para pontos lógicos, telefonia e elétricos ou fibras óticas, inclusive entre prédios quando for o caso, a ser entregue em formato AUTOCAD extensão DWG e em formato PDF, e considerando o posicionamento das estações de trabalho previamente definido pelas Secretarias, no qual se demonstre:
  - a posição dos novos pontos lógicos e elétricos;
  - o encaminhamento do cabeamento UTP do rack até a estação de trabalho;
  - o encaminhamento do cabeamento ótico de interligação de switches;
- f) Garantia mínima de 1 ano para todos os produtos e serviços;
  - Garantia mínima de 1 ano para os produtos e serviços referentes ao cabeamento elétrico e demais serviços de engenharia;
  - deverão ser utilizados cabos e fios de alta eficiência elétrica e baixo teor de chumbo e policloreto de vinila – PVC. Observar as normas e melhores práticas aplicáveis na área de engenharia elétrica;

2 - Quando a instalação da tubulação, do cabeamento elétrico e do cabeamento de rede impuserem a necessidade de abrir paredes ou teto/forros para a passagem dos referidos itens, deverá ser feito o respectivo reparo.

7.9 - Os endereços para execução dos serviços e entrega de materiais estão relacionados no **Relação de Endereços - Anexo II deste termo de referência**, podendo ser adicionados novos endereços dentro do município de Americana durante o prazo de vigência da ata de registro de preços.

## **8 – GESTÃO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - O ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - A execução do Ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada respectivamente por:

Gestor: Agnaldo Aparecido de Oliveira Junior, Diretor de Unidade – Matrícula: 13.423

Fiscal: Sandro Pereira Brito, Encarregado de Serviços III – Matrícula 15.496

8.3 - Competem ao Gestor e ao Fiscal as atribuições definidas no Decreto Municipal 13.390/2023.

## **9 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

9.1 – O pagamento será mensal através de aceite ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando da execução do objeto do Ata de registro de preços.

9.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.3 – O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela detentora da ata.

9.4 - O pagamento será efetuado exclusivamente na quinta-feira após o 30º (trigésimo) dia corrido do aceite da nota fiscal. A detentora da ata deverá apresentar a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de



setembro de 2014 e a Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS juntamente com a nota fiscal, para fins de comprovação das condições de habilitação.

9.5 - As retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) incidentes sobre o pagamento destinados às pessoas físicas estarão sujeitos à legislação aplicada relativa ao imposto de renda retido na fonte de pessoas físicas, em especial, a IN nº 1.500, de 29/70/2014, e suas alterações.

## **10- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **Para fins de habilitação:**

A licitante deverá apresentar:

10.1 - Certidão vigente de inscrição ou registro da empresa expedida pelo órgão profissional competente (CREA, CFT, CRT, ou outro equivalente);

10.2- Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica acervado (s) pela entidade competente (CREA, CFT, CRT, ou outro equivalente), fornecido(s), em nome da empresa licitante, no(s) qual(is) conste(m) que a licitante já executou serviços similares ou equivalentes ao do presente certame, em quantitativo mínimo de 50% dos itens abaixo:

Parcela de maior relevância	Item correspondente da planilha	Quantidade descrita na planilha	Quantidade exigida para comprovação
10.2.1- Instalação e Manutenção de Fibra Óptica em postes da Concessionaria de Energia Elétrica	Item 116	9000	4500
10.2.4- Instalação e Manutenção de Cabeamento Estruturado Cat6A, 6 e 5e.	Item 25	1800	900
10.2.5- Instalação de eletrodutos e eletrocalhas.	Item 60 Item 61	3000 1200	1500 600

10.3 - Declaração própria que caso seja a vencedora do Certame, disponibilizará durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços um equipamento homologado e aferido OTDR (Optical Time Domain Reflectrometer).

10.4 - Declaração própria que caso seja a vencedora do Certame, disponibilizará durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços um equipamento fusão de fibra óptica.

10.5 - Declaração própria que caso seja a vencedora do Certame, disponibilizará durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços um equipamento de certificação de cabeamento estruturado.



**Para fins de contratação:**

A licitante vencedora deverá comprovar no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do ato em que for declarada vencedora:

10.6 - Possuir como responsável técnico, em seu quadro de pessoal, técnico ou engenheiro, detentor de acervo técnico acervado pela entidade Competente (CREA, CFT, CRT, ou outro equivalente), comprovando que tenha prestado serviços similares ao proposto, conforme os itens abaixo:

10.6.1 - Instalação e Manutenção de Fibra Óptica em postes da Concessionária de Energia Elétrica.

10.6.2 - Instalação e Manutenção de Cabeamento Estruturado Cat6A, 6 e 5e.

10.6.3 - Instalação de Elétrica para Informática.

Comprovação do vínculo através da apresentação de cópia autenticada do Contrato Social da empresa, em caso de sócio, da Carteira de Trabalho ou do contrato de prestação de serviços registrado em cartório, assinados pela proponente, este com duração mínima de prazo que coincida com o período de execução do objeto licitado, conforme Súmula 25 do TCESP.

O profissional acima mencionado será responsável por conduzir as instalações e deverá apresentar registro no órgão competente como responsável ou corresponsável técnico da empresa proponente.

10.7 - Comprovação de que possui pelo menos 01 (um) técnico, que realizou treinamento para desempenho de suas atividades atendendo as normas (pode ser técnicos diferentes para cada norma):

- NR 06-Norma regulamentadora de ministério do trabalho, relativo a Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- NR 10-Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, relativo à prevenção com eletricidade no ambiente de trabalho;
- NR 33-Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, relativo a trabalhos em espaços confinados;
- NR 35-Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, relativo à prevenção de acidentes em trabalho em altura.

10.8 - Comprovação de possuir 2 (dois) técnicos com certificado pelo Fabricante de Curso de Cabeamento Estruturado, baseado na norma ANSI/TIA/EIA 568A ANSI/TIA/EIA 568B NBR 14565 e ANSI/TIA/EIA 569<sup>a</sup>;

10.9 - Comprovação de 2 (dois) técnicos com Certificado pelo Fabricante de Curso de Fibra Óptica;

10.10 - Comprovação de vínculo com os profissionais descritos, caso a comprovação seja feita através de contrato de trabalho/prestação de serviços, este deverá ter duração mínima de prazo que coincida com o período de execução do objeto licitado, conforme Súmula 25 do TCESP.

10.11 - Deverá apresentar caso não seja fabricante dos equipamentos instalados, declaração emitida pelo fabricante de materiais de cabeamento estruturado, comprovando que está credenciada a fornecer garantia



estendida de 25 anos para os produtos passivos de rede (cabos UTP, patch panels, patch cords, tomadas de telecomunicações RJ-45, no prazo de 5 dias depois de ser declarada vencedora.

## **11 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção de critério de MENOR PREÇO GLOBAL, considerando que o objeto da contratação é composto por itens que se integram de forma indivisível ou possuem alto grau de complementaridade, exigindo a execução por um único fornecedor para garantir a padronização, a uniformidade e a eficiência na entrega e a execução do serviço.

11.1 – Amostra ou Prova de Conceito - Não será necessário.

11.2 – Catálogo e documentos: – Conforme exigido no Anexo III - A.

11.4 – Participação de Consórcio – Não será permitida a participação de consórcio por se tratar de objeto comum, que não demanda expertises, passível, portanto, a qualquer empresa do ramo que detenha a qualificação técnica, econômica e jurídica suficientes para a execução do objeto licitado.

11.5 – Garantia de Proposta – Não será exigida.

## **12 – ESTIMATIVA DE PREÇO**

Mediante pesquisa de mercado conforme o disposto no artigo 23, § 1º, IV, da Lei Federal 14.133/2021 e artigo 29, § 4º e 5º do Decreto Municipal 13.390/2021.

A especificidade da presente demanda não encontra similaridade em outras contratações públicas, impossibilitando a utilização de Atas de Registro de Preços de outros órgãos.

## **13 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3 Unidade orçamentária: TODAS AS SECRETARIAS  
Com as categorias econômicas: 3390-39, 3390-40, 4490-52

## **14 – FONTE DE RECURSO**

Recursos Próprios ou Convênios de todas as secretarias.



### ANEXO III - A

#### Requisitos mínimos de materiais e equipamentos

#### EQUIPAMENTOS DA REDE INTERNA

##### 1 - Patch Panel Categoria 5e – 24 portas

##### Com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- Sistemas de Cabeamento Estruturado para trafego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 CATEGORIA 5E, uso interno, para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) para distribuição de serviços em sistemas horizontais e em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte as aplicações Como Fast Ethernet (100 Base Tx) e Gigabit Ethernet 1000 Mbps (em modo full-duplex).
- Deve possuir Certificação UL ou ETL LISTED;
- Deve possuir Certificação ETL VERIFIED;
- O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de Compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a Diretiva RoHS.
- Painel frontal em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), com porta etiquetas de identificação em acrílico para proteção;
- Apresentar largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310D e altura de 1 U ou 44,5 mm;
- Ser disponibilizado em 24 portas com conectores RJ-45 fêmea na parte frontal, estes devem ser fixados a circuitos impressos (para proporcionar melhor performance elétrica);
- Exceder a ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e, ter corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27nm de ouro, possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22AWG a 26 AWG;
- Identificação do fabricante no corpo do produto;
- Possuir local para aplicação de ícones de identificação (para codificação), conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-606-A;
- Fornecido de fábrica com ícones de identificação (nas cores azul e vermelha);
- Ser fornecido com guia traseiro perfurado, em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade) com possibilidade fixação individual dos cabos, proporcionando segurança, flexibilidade e rapidez na montagem;
- Ser fornecido com acessórios para fixação dos cabos (cintas de amarração);
- Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ11;
- Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC;
- Ser fornecido em módulos de 8 ou 6 posições;
- Compatível Com as terminações T568A e T568B, segundo a ANSI/TIA/EIA-568-C.2, sem a necessidade de trocas de etiqueta.
- O fabricante deve possuir certificação ISO 9001 e ISO 14001;
- Apresentar catálogo do produto.



- Quantidade máxima: 60pç

**2 - Patch Panel 24p RJ-45 – Categoria 6  
Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

**APLICABILIDADE:**

- Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6, uso interno, para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) para distribuição de serviços em sistemas horizontais e em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações Como Gigabit Ethernet 1000 Mbps (em modo half ou full-duplex e ATM CBIG).

**DESCRIÇÃO**

- Possuir Certificação UL ou ETL LISTED
- Possuir Certificação ETL VERIFIED;
- O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de Compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS.
- Possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte ETL;
- Painel frontal em termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), com porta etiquetas de identificação em acrílico para proteção;
- Apresentar largura de 19 “, e altura de 1 U ou 44,5mm para os Patch Panels de 24 portas e 2U ou 89mm para os Patch Panels de 48 portas.
- Ser disponibilizado em 24 ou 48 portas com conectores RJ-45 fêmea na parte frontal, estes devem ser fixados a circuitos impressos (para proporcionar melhor performance elétrica);
- Os conectores fêmeos RJ-45 devem possuir as seguintes características: Atender a ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6, possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro, possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação, permitindo inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG;
- Identificação do fabricante no corpo do produto;
- Possuir local para aplicação de ícones de identificação (para codificação);
- Fornecido de fábrica com ícones de identificação (nas cores azul e vermelha);
- Ser fornecido com guia traseiro perfurado, em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade) com possibilidade fixação individual dos cabos, proporcionando segurança, flexibilidade e rapidez na montagem;
- Ser fornecido com acessórios para fixação dos cabos (velcros e cintas de amarração);
- Possuir estrutura metálica ou aço;
- Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC;
- Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ11;
- Ser fornecido em módulos de 6 posições ou 8 posições;
- Fornecido Com instrução de montagem na língua Portuguesa;
- Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6;
- Compatível Com as terminações T568A e T568B, segundo a norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2, sem a necessidade de trocas de etiqueta;



- O fabricante deverá apresentar certificação ISO 9001 e ISO 14001.
- Apresentar catálogo do produto.
- Quantidade máxima: 60pç

**3 - Cabo UTP 04 pares 24 AWG - Categoria 6A  
Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

**APLICABILIDADE:**

- Sistemas de cabeamento estruturado para transmissão de voz, dados e imagens, segundo os requisitos do draft da norma ANSI/TIA-568-C.2 CATEGORIA 6A, para cabeamento primário e secundário entre os patches panel de distribuição e conectores das áreas de trabalho, para sistemas que requeiram alta performance e confiabilidade; indicado para ambientes com elevado nível de ruído eletromagnético;

**DESCRIÇÃO:**

- Deve exceder as características elétricas da norma ANSI/TIA-568-C.2 Categoria 6A;
- Deve suportar transmissões de 100Mbps, 1Gbps e 10Gbps em canais de até 100 metros;
- Possuir certificação de desempenho elétrico do cabo por laboratório independente ETL segundo as especificações da norma ANSI/TIA-568-C.2 CATEGORIA 6A
- Impedância característica de 100 (Ohms);
- Deve ser composto por condutores de cobre sólido 23AWG;
- Deve possuir fita em material metalizado sob a capa para garantir alto desempenho frente a ruídos externos.
- Deve ser revestido externamente por material não propagante a chama, com classe de flamabilidade LSZH;
- Fornecido na cor Cinza;
- Fácil identificação dos pares;
- Nome do fabricante, marca do produto, com gravação dia/mês/ano de fabricação, impressos no revestimento externo, para rastreamento do lote;
- Gravação sequencial métrica (metros), decrescente, no revestimento externo, para permitir o reconhecimento imediato do Comprimento restante do cabo na bobina;
- Deve possuir diâmetro nominal de no mínimo 7,5mm;
- Deve ser fornecido em carretéis/bobinas;
- Deve possuir isolamento de polietileno de alta densidade com diâmetro nominal de 1,2mm;
- Suportar as características elétricas em transmissões de alta velocidade com valores típicos de atenuação (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT (dB), RL (dB), ACR (dB), PSANEXT (dB) e PSAACRF (dB) para frequências de até 700MHz;
- O cabo deve suportar aplicações HDBase-T, que permita transmissão de áudio e vídeo de ultra definição;
- Deve ser apresentada homologação da Anatel;
- O fabricante deve possuir certificação ISO 9001 e ISO 14001, que deve ser apresentada;
- Apresentar catálogo do produto.



- Quantidade máxima: 60.100m

**4 - Patch Cord 4p RJ/RJ45 1,5 m – Categoria 6A  
Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

**APLICAÇÃO:**

- Sistemas de cabeamento estruturado para transmissão de voz, dados e imagens, segundo os requisitos do draft da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-10 CATEGORIA 6A, para cabeamento primário e secundário, uso interno, para conexão no ponto de acesso da área de trabalho do usuário até as tomadas de conexão de rede RJ-45 e nas salas de telecomunicação, para conexões entres patch panels.
- Indicado para ambientes com elevado nível de ruído eletromagnético;

**DESCRIÇÃO:**

- Patch Cord Categoria 6A Com conectores RJ45;
- Deve possuir no mínimo 1,5m de Comprimento;
- Exceder as características elétricas da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-10 CATEGORIA 6A CAT.6A;
- O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de Compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a Diretiva RoHS.
- O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, 26 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama;
- Os conectores RJ-45 macho deve ser composto por corpo em material termoplástico de alto impacto cobertos por material metalizado para garantir alto desempenho frente a ruídos externos e interligação com o sistema de aterramento. Não propagante a chama, cumprindo a norma UL 94 V-0 (flamabilidade) e dispor de contatos de bronze fosforoso com camada de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro, para proteção contra oxidação. O conector deverá possuir garras duplas para garantia total de vinculação elétrica com o cabo de cobre;
- Deve possuir fita em material metalizado sob a capa para garantir alto desempenho frente a ruídos externos.
- Deverá possuir classe de flamabilidade LSZH;
- O fabricante deve possuir certificação ISO 9001 e ISO 14001, que deve ser apresentada;
- Apresentar catálogo do produto.
- Quantidade máxima: 1.000pç

**5 - Patch Cord 4p RJ/RJ45 2,5 m – Categoria 6A  
Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

**APLICAÇÃO**

- Sistemas de cabeamento estruturado para transmissão de voz, dados e imagens, segundo os requisitos do draft da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-10 CATEGORIA 6A, para cabeamento primário e secundário, uso interno, para conexão no ponto de acesso da área de trabalho do usuário até as tomadas de conexão de rede RJ-45 e nas salas de telecomunicação, para conexões entres patch panels. Indicado para ambientes com elevado nível de ruído eletromagnético;



## DESCRIÇÃO

- Patch Cord Categoria 6A Com conectores RJ45;
- Deve possuir no mínimo 2,5m de Comprimento;
- Exceder as características elétricas da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-10 CATEGORIA 6A CAT.6A;
- O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de Compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a Diretiva RoHS.
- O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, 26 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama;
- Os conectores RJ-45 macho deve ser composto por corpo em material termoplástico de alto impacto cobertos por material metalizado para garantir alto desempenho frente a ruídos externos e interligação com o sistema de aterramento. Não propagante a chama, cumprindo a norma UL 94 V-0 (flamabilidade) e dispor de contatos de bronze fosforoso com camada de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro, para proteção contra oxidação. O conector deverá possuir garras duplas para garantia total de vinculação elétrica com o cabo de cobre;
- Deverá possuir classe de flamabilidade LSZH;
- O fabricante deve possuir certificação ISO 9001 e ISO 14001, que deve ser apresentada;
- Apresentar catálogo do produto.
- Quantidade máxima: 1.000pc

### 6 - Cabo CTP-APL de 10 pares

#### Com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- Deve ser apresentar construção de 10 pares com núcleo seco;
- Cabo telefônico deve ser constituído por condutores de cobre eletrolítico e maciço, isolamento em termoplástico, reunidos em pares e núcleo protegido por uma capa;
- Deverá ser aplicável a norma ABNT NBR 9124;
- Deverá possuir Certificação Anatel;
- Deverá apresentar isolamento em Polietileno de alta densidade;
- O núcleo do cabo deve ser envolvido por uma ou mais fitas de material não higroscópico, aplicadas com sobreposição;
- Deve apresentar resistência de isolamento mínima de: 15.000 MΩ .km;
- A atenuação de paradiáfonia medida à frequência de 150kHz, deve ser maior ou igual a 53dB, e quando medida à frequência de 1024kHz, deve ser maior ou igual a 40dB.
- Quantidade máxima: 5.000m

### 7 - Cabo UTP 04 pares 24 AWG – Categoria 5e

#### Com as seguintes características mínimas obrigatórias

- Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2, para cabeamento primário e secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panel) ou conectores nas áreas de trabalho, em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte as aplicações futuras.
- O cabo utilizado devera possuir certificação Anatel, conforme definido no Ato Anatel número 45.472 de 20 de julho de 2004, impressa na capa externa;



- Possuir certificado de performance elétrica (VERIFIED) pela UL ou ETL, conforme especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e, bem como certificado para inflamabilidade (UL LISTED ou ETL) CM impressos na capa externa;
- O cabo deverá atender as diretivas ROHS;
- Possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte.
- Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, e sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos;
- Deverá possuir também na capa externa gravação sequencial métrica decrescente a partir de 305m que permita o reconhecimento imediato pela capa, do Comprimento de cabo residual dentro da caixa;
- Ser composto por condutores de cobre sólido; capa externa em PVC não propagante a chama, com possibilidade de fornecimento nas cores azul, amarelo, branco, verde, marrom, preto, vermelho, laranja, bege e cinza;
- Deve atender ao código de cores especificado abaixo:
- par 1: azul-branco, com uma faixa azul (stripe) no condutor branco;
- par 2: laranja-branco, com uma faixa laranja (stripe) no condutor branco;
- par 3: verde-branco, com uma faixa verde (stripe) no condutor branco;
- par 4: marrom-branco, com uma faixa marrom (stripe) no condutor branco.
- Impedância característica de 100nm (Ohms);
- Ser certificado através do Teste de POWER SUM, Comprovado através de catálogo e/ou folder do fabricante;
- Deverá ser apresentado através de catálogos, testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de ATENUACAO (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT (dB), RL (dB), ACR (dB), para frequências de 100, 200 e 350 MHz;
- O fabricante deverá possuir certificação ISO 9001 e ISO 14001.
- Apresentar Certificação Anatel.
- Apresentar catálogo.
- Quantidade máxima: 50.000m

**8 - Patch Cord Categoria 5e – 1,5 m.  
Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

- Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 CATEGORIA 5E. Previsto para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso a área de trabalho para interligação do hardware de Comunicação do usuário as tomadas de conexão da rede e também nas salas de telecomunicações, para manobras entre os painéis de distribuição (patch panel) e os equipamentos ativos da rede (hub, switch, etc.).
- Patch Cord para interligação entre a “tomada lógica” e a “estação de trabalho”, ou para manobra na Sala de telecomunicações;
- Deve possuir no mínimo 1,5m de Comprimento;
- Deve possuir duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível e do cordão de manobra;
- Deve possuir Certificação UL ou ETL LISTED.
- Deve possuir Certificação ETL VERIFIED (Componente testado e verificado).
- O cabo deverá atender a diretiva ROHS.
- Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance;
- Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção a lingueta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na



conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras;

- Deve ser disponibilizado pelo fabricante em pelo menos 8 cores;
- O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, Composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados a RJ-45 macho Categoria 5e - Com capa termoplástica (boot) envolvendo os conectores nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), deve atender as especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso Com camadas de 2,54 nm de níquel e 1,27 nm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica Com as veias do cabo;
- Deve possuir classe de flamabilidade no mínimo CM;
- Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e.
- O fabricante devera possuir certificação ISO 9001 e ISO 14001.
- Apresentar Certificação Anatel.
- Apresentar catálogo.
- Quantidade máxima: 750m

**9 - Patch Cord Categoria 5e – 2,5 m.  
Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

- Sistema de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 CATEGORIA 5E. Previsto para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso a área de trabalho para interligação do hardware de Comunicação do usuário as tomadas de conexão da rede e também nas salas de telecomunicações, para manobras entre os painéis de distribuição (patch panel) e os equipamentos ativos da rede (hub, switch, etc.).
- Patch Cord para interligação entre a “tomada logica “e a “estação de trabalho“ ou para manobra na Sala de telecomunicações;
- Deve possuir no mínimo 2,5m de Comprimento;
- Deve possuir duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível e do cordão de manobra;
- Deve possuir Certificação UL ou ETL LISTED.
- Deve possuir Certificação ETL VERIFIED (Componente testado e verificado).
- O cabo deverá atender a diretiva ROHS.
- Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance;
- Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção a lingueta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras;
- Deve ser disponibilizado pelo fabricante em pelo menos 8 cores;
- O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, Composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados a RJ-45 macho Categoria 5e - Com capa termoplástica (boot) envolvendo os conectores nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45



macho), deve atender as especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso Com camadas de 2,54 nm de níquel e 1,27 nm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica Com as veias do cabo;

- Deve possuir classe de flamabilidade no mínimo CM;
- Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e.
- O fabricante deveser possuir certificação ISO 9001 e ISO 14001.
- Apresentar Certificação Anatel;
- Apresentar catálogo.
- Quantidade máxima: 750pç

**10 - Conector RJ-45 Fêmea – Categoria 6A**  
**Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

- Sistemas de Cabeamento Estruturado Blindado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 6, para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em pontos de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas que requeiram robustez, confiabilidade e proteção extra contra ingresso e egresso de EMI (Indução Eletromagnética) e RFI (Interferência por Radio frequência), tais Como escritórios, Com altas fontes de ruído e interferência, e piso de fábrica.
- Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 6A;
- Possuir Certificação UL ou ETL LISTED;
- Possuir Certificação ETL VERIFIED;
- Possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte ETL;
- Possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e 1,27 mm de ouro;
- O keystone deve ser compatível para as terminações T568A e T568B, segundo a ANSI EIA/TIA 568-C.2;
- Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinqüenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ11;
- Identificação da categoria, gravado na parte frontal do conector;
- Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC;
- Permitir a conectorização do cabo a 90° ou 180° com o mesmo part number.
- Possuir protetores 110IDC traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal (dust cover) removível e articulada com local para inserção, (na própria tampa), do ícone de identificação;
- A conector fêmea deverá possibilitar a crimpagem dos 8 condutores ao mesmo tempo proporcionando deste modo uma conectorização homogênea.
- Fornecido com instrução de montagem na língua Portuguesa;
- Possuir logotipo do fabricante impresso no corpo do acessório;
- O fabricante deve possuir certificação ISO 9001 e ISO 14001, que deve ser apresentada;
- Apresentar catálogo do produto.
- Quantidade máxima: 1.000pç



**11 - Surface Box – para 02 tomadas – Categoria 6  
Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

**APLICABILIDADE**

- Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2, uso interno, para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) para distribuição de serviços em sistemas horizontais e em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações Como Fast Ethernet (100 Base Tx) e Gigabit Ethernet 1000 Mbps (em modo full-duplex).

**DESCRIÇÃO:**

- Possuir Certificação UL LISTED e UL VERIFIED;
- O produto deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de Compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS.
- Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama (UL 94 V-0).
- Possui espaço para etiqueta de identificação na parte suporte.
- Possui janelas autorretrateis para proteção contra poeira das tomadas não utilizadas.
- Fornecida Com etiqueta de identificação, fita dupla face, parafusos e braçadeira para fixação do cabo U/UTP ou F/UTP;
- Disponível nas cores branco, bege e cinza;
- Apresentar Catálogo.
- Quantidade máxima: 500pç

**12 - Conector RJ-45 fêmea (jack) Categoria 5e.  
Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

- Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 CATEGORIA 5E, uso interno, para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) para distribuição de serviços em sistemas horizontais e em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações Como Fast Ethernet (100 Base Tx) e Gigabit Ethernet 1000 Mbps (em modo full-duplex).
- Possuir Certificação UL ou ETL LISTED;
- Possuir Certificação ETL VERIFIED;
- Ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade);
- Possuir protetores traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal (dust cover) removível e articulada com local para inserção, (na própria tampa), de ícones de identificação;
- Possuir vias de contato RJ45 produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro;
- Apresentar disponibilidade de fornecimento nas cores: branco, bege, cinza, vermelho, azul, amarelo, marrom, laranja, verde e preto;



- O keystone deve ser compatível para as terminações T-568A e T-568B, segundo a ANSI/TIA/EIA-568-C.2;
- Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e;
- Possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) em material bronze fosforoso e estanhado para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG, permitindo ângulos de conexão do cabo, em até 180 graus;
- A conector fêmea deverá possibilitar a crimpagem dos 8 condutores ao mesmo tempo proporcionando deste modo uma conectorização homogênea.
- Possuir acessório para proteção do contato IDC e manutenção do cabo crimpado;
- Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ11;
- Possibilitar o perfeito acoplamento com a tomada para conexão do RJ – 45, fêmea, uma e duas posições, e com os espelhos para conexão do RJ – 45 fêmeas de duas, quatro e seis posições;
- Identificação do conector Como categoria 5e, gravado na parte frontal do conector;
- Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC;
- Fornecido Com instrução de montagem na língua Portuguesa;
- O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de Compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a Diretiva RoHS.
- O fabricante deve possuir certificação ISO 9001 e ISO 14001;
- Apresentar catálogo do produto.
- Quantidade máxima: 750pç

**13 - Conector RJ-45 macho Categoria 5e.  
Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

- Para cabo categoria 5E;
- Injetado em termoplástico de alto impacto, antichama 94 v-0;
- Vias de contato em bronze fosforoso; tratamento em 100 micro polegadas de níquel e 1,27 microns de ouro;
- Para terminais de conexão com cabo condutor flexível 24 AWG;
- Possuir logotipo do fabricante impresso no corpo do acessório;
- Compatível para as terminações T-568A e T-568B, segundo a ANSI/TIA/EIA-568-C.2.
- O fabricante deve possuir certificação ISO 9001 e ISO 14001;
- Apresentar catálogo do produto.
- Quantidade máxima: 750pç

**14 - Surface box – 2 posições - Categoria 5e  
Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

- Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2, uso interno, para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) para distribuição de serviços em sistemas horizontais e em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações Como Fast Ethernet (100 Base Tx) e Gigabit Ethernet 1000 Mbps (em modo full-duplex).
- Possuir Certificação UL LISTED e UL VERIFIED;



- O produto deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de Compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS.
- Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama (UL 94 V-0).
- Possui espaço para etiqueta de identificação na parte suporte.
- Possui janelas autorretrateis para proteção contra poeira das tomadas não utilizadas.
- Fornecida Com etiqueta de identificação, fita dupla face, parafusos e braçadeira para fixação do cabo U/UTP ou F/UTP;
- Disponível nas cores branco, bege e cinza;
- O fabricante devera possuir certificação ISO 9001 e ISO 14001.
- Apresentar catálogo.
- Régua com 4 tomadas de 10A, construída em chapa de aço;
- Apresentar Catálogo.
- Quantidade máxima: 300pç

**15 - Guia de Cabo para rede 19x 1U.  
Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

**APLICABILIDADE:**

- Sistemas de Cabeamento Estruturado, uso interno, para instalação em racks ou brackets, vertical ou primário, em salas ou armários de distribuição principal; ou para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect), na função de organização e aComodação de cabos.

**DESCRIÇÃO:**

- Acabamento em pintura de epóxi pó de alta resistência à riscos, protegido contra corrosão, de acordo com as condições indicadas para uso interno, pela EIA 569;
- Confeccionado em aço SAE 1020;
- Deverá possuir tampa metálica removível, sem parafusos;
- Deverá suportar a passagem de até 24 cabos;
- Altura mínima de 44mm;
- Deve apresentar uma profundidade mínima útil de 68 mm;
- Espessura de chapa da estrutura mínima de 1,2mm;
- Deverá ser fornecido na cor preta;
- O fabricante devera possuir certificação ISO 9001 e ISO 14001.
- Apresentar catálogo.
- Quantidade máxima: 150pç

**16 - Cinta Tipo Velcro.  
Com as seguintes características mínimas obrigatórias;**

- Material (Polietileno e Nylon);
- Sistema de amarração recuperável;
- Desenvolvido para aplicações de cabeamento estruturado;
- Não agrida o elemento fixado;



- Dimensões mínimas: Comprimento de 203.2 mm e largura de 12.7 mm;
- Fornecido na cor preta.
- Quantidade máxima: 200m

**17 - Abraçadeira de Nylon 6.6 de 2,5x140mm  
Com as seguintes características mínimas obrigatórias;**

- Sistema de amarração não recuperável;
- Desenvolvido para aplicações de cabeamento estruturado;
- Não agrida o elemento fixado;
- Temperatura de trabalho -40°C a +85°C;
- Quantidade máxima: 1.500pç

**18 - Abraçadeira de Nylon 6.6 de 3,6x100mm  
Com as seguintes características mínimas obrigatórias;**

- Sistema de amarração não recuperável;
- Desenvolvido para aplicações de cabeamento estruturado;
- Não agrida o elemento fixado;
- Quantidade máxima: 1.500pç

**19 - Etiquetas de vinil para uso interno/externo  
Com as seguintes características mínimas obrigatórias;**

- Etiquetas próprias para aderência a tubos, paredes, equipamentos, janelas Com superfícies limpas e secas;
- Bom ajuste a superfícies irregulares, curvadas ou porosas;
- Não agrida o elemento fixado;
- Durabilidade média de 5 (cinco) anos em ambientes externos a temperaturas de 180°F a -40°F (82°C a -40°C);
- Dimensões mínimas de (largura 51 mm x altura 15.24 mm);
- Cor branca.
- Quantidade máxima: 400m

**20 - Conjunto para fixação em racks.  
Com as seguintes características mínimas obrigatórias;**

- Porca Gaiola, M4, M5 e M6 ou M8 temperada, com acabamento niquelado;
- Parafuso Panela Philips M5x 16 mm niquelado;
- Arruela niquelada.
- Quantidade máxima: 1.500pç



**21 - Rack de 12U**  
**Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

- Possuir altura de 12U padrão 19”;
- Possuir profundidade de 570mm;
- Estrutura soldada composta de 4 colunas, base e teto;
- 1 par de planos de montagem;
- 1 par de perfis verticais traseiros;
- 2 bandejas;
- Teto com flange removível;
- Porta de aço/vidro cristal com fecho e chave;
- Laterais removíveis com fecho rápido;
- Kit de Ventilação duplo construído em chapa de aço;
- Régua de 4 tomadas 2P+T capacidade de 20A construído em chapa de aço.
- Apresentar catálogo.
- Quantidade máxima: 10pç

**22 - Rack de 16U**  
**Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

- Possuir altura de 16U padrão 19”;
- Possuir profundidade de 570 mm;
- Estrutura soldada composta de 4 colunas, base e teto;
- 1 par de planos de montagem;
- 1 par de perfis verticais traseiros;
- Teto com flange removível;
- Porta de aço/vidro cristal com fecho e chave;
- Laterais removíveis com fecho rápido;
- Kit de Ventilação duplo construído em chapa de aço;
- Régua de 4 tomadas 2P+T capacidade de 20A construído em chapa de aço.
- Apresentar Catálogo.
- Quantidade máxima: 10pç

**23 - Rack de 24U**  
**Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

- Possuir altura de 24U padrão 19”;
- Possuir profundidade de 570mm;
- Estrutura soldada composta de 4 colunas, base e teto;
- 1 par de planos de montagem;
- 1 par de perfis verticais traseiros;
- Teto com flange removível;
- Porta de aço/vidro cristal com fecho e chave;



- Laterais removíveis com fecho rápido;
- Kit de Ventilação duplo construído em chapa de aço;
- Régua de 8 tomadas 2P+T capacidade de 20A construído em chapa de aço.
- Apresentar catálogo.
- Quantidade máxima: 2pç

**24 - Rack de 8U, Fechado.**

**Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

- Possuir altura de 8U padrão 19”;
- Possuir profundidade mínima de 570 mm;
- Estrutura soldada composta de 4 colunas, base e teto;
- 1 par de planos de montagem;
- 1 par de perfis verticais traseiros;
- Teto com flange removível;
- Porta de aço/acrílico com fecho e chave;
- Laterais removíveis com fecho rápido;
- Kit de ventilação duplo construído em chapa de aço;
- Quantidade máxima: 30pç



## MATERIAIS DE INFRA SECA

### 37 - Eletrocalha perfurada 100x100x3000mm.

#### Com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- Eletrocalha Perfurada 100x100 mm tipo U em barra de 3 metros;
- Todos os acessórios inclusos (Curvas, Emendas, Tampas, Caixa de Passagem, Parafusos, Buchas etc.) para a instalação Compatível Com a demanda a ser realizada;
- Apresentar catálogo.
- Quantidade máxima: 150br

### 38 - Eletrocalha perfurada 200x100x3000mm.

#### Com as seguintes características mínimas obrigatórias;

- Eletrocalha Perfurada 200x100 mm tipo U em barra de 03(três) metros;
- Todos os acessórios inclusos (Curvas, Emendas, Tampas, Caixa de Passagem, Parafusos, Buchas etc.) para a instalação Compatível Com a demanda a ser realizada;
- Apresentar catálogo.
- Quantidade máxima: 150br

### 39 - Eletrocalha perfurada 300x100x3000mm.

#### Com as seguintes características mínimas obrigatórias;

- Eletrocalha Perfurada 300x100 mm tipo U em barra de 03(três) metros;
- Todos os acessórios inclusos (Curvas, Emendas, Tampas, Caixa de Passagem, Parafusos, Buchas etc.) para a instalação Compatível Com a demanda a ser realizada;
- Apresentar catálogo.
- Quantidade máxima: 100br

### 40 - Eletroduto galvanizado médio 1”.

#### Com as seguintes características mínimas obrigatórias;

- Eletroduto pré-zincado médio de 1 polegada;
- Todos os acessórios inclusos (Curvas, Emendas, Tampas, Caixa de Passagem, Parafusos, Buchas etc.) para a instalação Compatível Com a demanda a ser realizada;
- Apresentar catálogo.
- Quantidade máxima: 1.800br

### 41 - Eletroduto galvanizado médio 2”.

#### Com as seguintes características mínimas obrigatórias;

- Eletroduto pré-zincado médio de 2 polegadas;
- Todos os acessórios inclusos (Curvas, Emendas, Tampas, Caixa de Passagem, Parafusos, Buchas etc.) para a instalação Compatível Com a demanda a ser realizada;
- Apresentar catálogo.
- Quantidade máxima: 300br



**42 - Condulete de alumínio múltiplo "X" de 1" com tampa cega.  
Com as seguintes características mínimas obrigatórias;**

- Condulete de alumínio múltiplo "X" de 1 polegada, com tampa cega;
- Todos os acessórios inclusos (Curvas, Emendas, Tampas, Caixa de Passagem, Parafusos, Buchas etc.) para a instalação Compatível Com a demanda a ser realizada;
- Apresentar catálogo.
- Quantidade máxima: 30pç

**43 - Unidut múltiplo de 1".  
Com as seguintes características mínimas obrigatórias;**

- Unidut múltiplo de 1 polegada;
- Apresentar catálogo.
- Quantidade máxima: 60pç

**44 - Unidut Reto de 1".  
Com as seguintes características mínimas obrigatórias;**

- Unidut Reto de 1 polegada;
- Apresentar catálogo.
- Quantidade máxima: 160pç

**45 - Caixa de passagem alumínio 20x20cm.  
Com as seguintes características mínimas obrigatórias;**

- Caixa de passagem alumínio 20x20cm;
- Apresentar catálogo.
- Quantidade máxima: 20pç

**46 - Unidut Cônico de 1".  
Com as seguintes características mínimas obrigatórias;**

- Unidut cônico de 1 polegada;
- Apresentar catálogo.
- Quantidade máxima: 50pç

**47 - Bucha eletroduto de 1".  
Com as seguintes características mínimas obrigatórias;**

- Bucha eletroduto de 1 polegada;
- Apresentar catálogo.
- Quantidade máxima: 50pç



**48 - Arruela eletroduto de 1".**

**Com as seguintes características mínimas obrigatórias;**

- Arruela eletroduto de 1 polegada;
- Apresentar catálogo.
- Quantidade máxima: 50pç

**49 - Eletroduto Galvanizado a Fogo 1".**

**Com as seguintes características mínimas obrigatórias;**

- Eletroduto Galvanizado a Fogo de 1 polegada;
- Todos os acessórios inclusos (Curvas, Emendas, Tampas, Caixa de Passagem, Parafusos, Buchas etc.) para a instalação Compatível Com a demanda a ser realizada;
- Respeitar as normas NBR 13057/93 (zincado) e NBR 5624/93 (galvanizado a fogo).
- Apresentar catálogo.
- Quantidade máxima: 200br

**50 - Eletroduto Galvanizado a Fogo 2".**

**Com as seguintes características mínimas obrigatórias;**

- Eletroduto Galvanizado a Fogo de 2 polegada;
- Todos os acessórios inclusos (Curvas, Emendas, Tampas, Caixa de Passagem, Parafusos, Buchas etc.) para a instalação Compatível Com a demanda a ser realizada;
- Respeitar as normas NBR 13057/93 (zincado) e NBR 5624/93 (galvanizado a fogo).
- Apresentar catálogo.
- Quantidade máxima: 800m

**51 - Eletroduto flexível corrugado de 1"**

**Com as seguintes características mínimas obrigatórias;**

- Deve ser de PVC de 1";
- Deve ser lisa sem roscas na classe normal;
- Deve ser da cor cinza;
- Todos os acessórios inclusos (Curvas, Emendas, Caixa de Passagem e Tampas, Parafusos, Buchas etc.) para a instalação barra de 03 (três);
- Apresentar catálogo.
- Quantidade máxima: 300br

**52 - Canaleta 75x45x2000mm**

**Com as seguintes características mínimas obrigatórias;**

- As canaletas e acessórios, a serem instalados, deverão ser fornecidos na cor branca poliéster com as seguintes especificações:
- As canaletas e acessórios deverão ser produzidos em material extrudado em alumínio na Liga 6063-T, que tem o desempenho de blindagem em relação aos ruídos eletromagnéticos, ensaio RE102-6, conforme a Norma MIL-STD-461-F e Norma NBR-5410 (NB-3). O sistema de canaletas deve atender a norma ANSI/TIA/EIA 569-A, em especial o adendo nº 01 da referida norma, onde constam os



Prefeitura Municipal de Americana  
Secretaria de Administração  
Unidade de Suprimentos

requisitos normativos que devem ser seguidos para encaminhamento, implementados com canaletas aparentes, em sistemas de cabeamento estruturado;

- A taxa de ocupação dos cabos deverá ser, no máximo, de 40%, no projeto da rede e 60% na expansão dela, permitindo o tráfego de sinais de dados, telefonia, imagem e sinal elétrico, possuindo canal especial para o tráfego de sinal elétrico;
- Os acessórios deverão ser totalmente Compatíveis Com conectores padrão – RJ45, abaixo especificado, atender a norma brasileira NBR 14565 (Procedimento Básico para a elaboração de Projetos de Cabeamento de telecomunicações para Rede Interna Estruturada), Com instalação na própria canaleta sem necessidade de caixas externas ou sobressalentes;
- A canaleta, onde necessário, deverá possuir divisor(es) fixo(s), separando o circuito de energia em relação ao demais. O sistema de canaletas deverá possibilitar o uso de Tomadas de Energia, 2P+T universal, 250 V/10A Com encaixe rápido no suporte da canaleta, sem necessidade de caixas externas ou sobressalentes;
- As canaletas deverão ser fixadas nas paredes e as descidas deverão ser feitas nas colunas e cantos das paredes usando todos os acessórios necessários para um perfeito acabamento;
- Os acessórios da canaleta deverão respeitar a indicação da norma ANSI / EIA / TIA 568-A, que determina o raio de curvatura para cabos UTP/SCTP, que deve ser de no mínimo 04 vezes o seu diâmetro para cabos 04 pares;
- Sistema de canaletas e acessórios aparentes de formato curvo, fabricado em material extrudado em alumínio na cor branco poliéster, com alta resistência ao impacto, para condução de fios e cabos, tomadas embutidas na canaleta, sem caixas ou suportes salientes;
- A base da canaleta deverá possuir 2m de Comprimento por barra com divisória fixa;
- A tampa deverá possuir encaixe lateral na base para dificultar a abertura da canaleta;
- A tampa deve possuir entalhes para Saca-Tampa;
- A canaleta deve possuir 02 furos em cada ponta para o perfeito alinhamento e fixação das bases.
- Todos os acessórios inclusos (Curvas, Emendas, Tampas, Caixa de Passagem, Parafusos, Buchas etc.) para a instalação Compatível Com a demanda a ser realizada;
- Apresentar Catálogo.
- Quantidade máxima: 300br

**53 - Canaleta 110x45x2000mm**

**Com as seguintes características mínimas obrigatórias;**

- As canaletas e acessórios, a serem instalados, deverão ser fornecidos na cor branca poliéster com as seguintes especificações:
- As canaletas e acessórios deverão ser produzidos em material extrudado em alumínio na Liga 6063-T, que tem o desempenho de blindagem em relação aos ruídos eletromagnéticos, ensaio RE102-6, conforme a Norma MIL-STD-461-F e Norma NBR-5410 (NB-3). Os perfis das tampas deverão ser fornecidos com filme autocolante para proteção contra riscos e sujeira. O sistema de canaletas deve atender a norma ANSI/TIA/EIA 569-A, em especial o adendo nº 01 da referida norma, onde constam os requisitos normativos que devem ser seguidos para encaminhamentos implementados com canaletas aparentes, em sistemas de cabeamento estruturado;
- A taxa de ocupação dos cabos deverá ser, no máximo, de 40%, no projeto da rede e 60% na expansão dela, permitindo o tráfego de sinais de dados, telefonia, imagem e sinal elétrico, possuindo canal especial para o tráfego de sinal elétrico;
- Os Acessórios deverão ser totalmente Compatíveis Com conectores padrão – RJ45, abaixo especificado, atender a norma brasileira NBR14565 (Procedimento Básico para a elaboração de



Projetos de Cabeamento de telecomunicações para Rede Interna Estruturada), Com instalação na própria canaleta sem necessidade de caixas externas ou sobressalentes;

- A canaleta, onde necessário deverá possuir divisor(es) fixo(s), separando o circuito de energia em relação ao demais. O sistema de canaletas deverá possibilitar o uso de Tomadas de Energia, 2P+T universal, 250V/10A Com encaixe rápido no suporte da canaleta, sem necessidade de caixas externas ou sobressalentes;
- As canaletas deverão ser fixadas nas paredes e as descidas deverão ser feitas nas colunas e cantos das paredes usando todos os acessórios necessários para um perfeito acabamento;
- Os acessórios da canaleta deverão respeitar a indicação da norma ANSI / EIA / TIA 568-A, que determina o raio de curvatura para cabos UTP/SCTP, que deve ser de no mínimo 04 vezes o seu diâmetro para cabos 4 pares;
- Sistema de canaletas e acessórios aparentes de formato curvo, fabricado em material de alumínio extrudado na cor branco poliéster, com alta resistência ao impacto, para condução de fios e cabos, tomadas embutidas na canaleta, sem caixas ou suportes salientes;
- A base da canaleta deverá possuir 2m de Comprimento por barra com divisória fixa;
- A canaleta deve possuir 03 vias para separar o cabeamento;
- A tampa deverá possuir encaixe lateral na base para dificultar a abertura da canaleta;
- A base da canaleta deverá possuir 2m de Comprimento por barra com divisória fixa;
- A tampa deve possuir entalhes para Saca-Tampa;
- A canaleta deve possuir 02 furos em cada ponta para o perfeito alinhamento e fixação das bases.
- Todos os acessórios inclusos (Curvas, Emendas, Tampas, Caixa de Passagem, Parafusos, Buchas etc.) para a instalação Compatível Com a demanda a ser realizada;
- Apresentar Catálogo.
- Quantidade máxima: 50br

**54 - Poste Conductor em Alumínio Extrudado 90x75x3000  
Com as seguintes características mínimas obrigatórias;**

- O poste condutor em alumínio extrudado de 90x75x3000, a serem instalados, deverão ser fornecidas na cor branca poliéster;
- Deve possuir tampas com entalhes para saca-tampa;
- Deve possuir sapata para lage e haste de regulagem;
- Deve possuir no mínimo 4x4 suportes de tomadas, atendendo no mínimo 16 pontos de elétrica, usb, voz e dados por poste condutor;
- A haste de regulagem de suportar no mínimo 600 mm de altura;
- Deve ser do mesmo fabricante da canaleta de alumínio 75x45x2000mm;
- Apresentar Catálogo.
- Quantidade máxima: 20pç



## MATERIAIS PARA REDE ELÉTRICA

**64 - Placa de Acrílico 400x400mm**

**Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

- Placa de Acrílico 400x400mm para proteção dos disjuntores.
- Quantidade máxima: 30pç

**65 - Caixa de inspeção**

**Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

- Caixa Inspeção do aterramento Suspensa 2" NPR101;
- Completa com tampa e acessórios.
- Quantidade máxima: 30pç

**66 - Betonita Sódica 25 kg**

**Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

- Betonita Sódica;
- Saco de 25 kg.
- Quantidade máxima: 10pç

**67 - Quadro de Comando**

**Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

- Quadro de Comando de Sobrepor 500x400 mm.
- Quantidade máxima: 30pç

**68 - Cabo Flexível 10mm<sup>2</sup> azul**

**Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

- Cabo Flexível de 10mm<sup>2</sup>;
- Cor Azul, verde ou preto;
- Quantidade máxima: 3.200m

**69 - Cabo Flexível 4mm<sup>2</sup> azul**

**Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

- Cabo Flexível de 4mm<sup>2</sup>;
- Cor Azul, verde ou preto;
- Quantidade máxima: 1.800m

**70 - Cabo PP 3x2,5mm**

**Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

- Cabo Flexível de 3 vias de 2,5mm;



- Capa externa na Cor Preto.
- Quantidade máxima: 1.000m

**71 - Cabo Flexível 16mm<sup>2</sup> azul**

**Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

- Cabo Flexível de 16mm<sup>2</sup>;
- Cor Azul, verde ou preto;
- Quantidade máxima: 3.200m

**72 - Cabo Flexível 2,5mm<sup>2</sup> azul**

**Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

- Cabo Flexível de 2,5mm<sup>2</sup>;
- Cor Azul, verde ou preto;
- Quantidade máxima: 15.000m

**73 - Cabo de cobre nú**

**Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

- Cabo de cobre nu de 16mm.
- Quantidade máxima: 300m

**74 - Disjuntor Bipolar Tipo A**

**Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

- Disjuntor Bipolar;
- Com no mínimo 63A de capacidade;
- Norma DIM.
- Quantidade máxima: 60pç

**75 - Disjuntor Bipolar Tipo B**

**Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

- Disjuntor Bipolar;
- Com no mínimo 40A de capacidade;
- Norma DIM.
- Quantidade máxima: 60pç

**76 - Disjuntor Monofásico Tipo A**

**Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

- Disjuntor Monofásico;
- Com no mínimo 16A de capacidade;
- Norma DIM.
- Quantidade máxima: 90pç



**77 - Disjuntor Monofásico Tipo B**  
**Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

- Disjuntor Monofásico;
- Com no mínimo 25A de capacidade;
- Norma DIM.
- Quantidade máxima: 90pç

**78 - Tomada padrão brasileiro**  
**Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

- Tomada padrão brasileiro;
- Deve ser fornecido com espelho para duas tomadas.
- Quantidade máxima: 1.700pç

**79 - Haste de aterramento**  
**Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

- Haste de aterramento;
- Cobre;
- 5/8" Com 2,4m;
- Com todos os acessórios, conectores.
- Quantidade máxima: 30pç

**80 - Barramento DIN 28**  
**Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

- Barramento para Quadro do tipo DIN 28 disjuntores bifásico 100A.
- Quantidade máxima: 30pç

**81 - Terminal Agulha Tipo A**  
**Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

- Terminal para Cabo Flexível de 16 mm;
- Do tipo Agulha.
- Quantidade máxima: 60pç

**82 - Terminal Agulha Tipo B**  
**Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

- Terminal para Cabo Flexível de 10 mm;
- Do tipo Agulha.
- 60pç



**83 - Terminal Agulha Tipo C**

**Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

- Terminal para Cabo Flexível de 4 mm;
- Do tipo Agulha.
- Quantidade máxima: 120pç

**84 - Terminal Olhal Tipo A**

**Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

- Terminal para Cabo Flexível de 16 mm;
- Do tipo Olhal.
- Quantidade máxima: 120pç

**85 - Terminal Olhal Tipo B**

**Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

- Terminal para Cabo Flexível de 10 mm;
- Do tipo Olhal.
- Quantidade máxima: 120pç

**86 - Terminal Olhal Tipo C**

**Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

- Terminal para Cabo Flexível de 4 mm;
- Do tipo Olhal.
- Quantidade máxima: 120pç

**87 - Fita Isolante**

**Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

- Fita Isolante com no mínimo 20 metros.
- Quantidade máxima: 100pç

**88 - Canaleta recorte aberto 50x50mm**

**Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

- Canaleta de Recorte Aberto 50x50mm cinza.
- Quantidade máxima: 30pç



## MATERIAIS PARA REDE EXTERNA

### 99 - Conversor de Mídia

#### Com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- Deve garantir total integração e compatibilidade com os dispositivos de rede especificados nesse termo e existente na prefeitura;
- Deve permitir alta velocidade e largura de banda, possibilitando a criação de enlaces de fibra óptica de acordo com o padrão de 20 km de distância e com taxa de transmissão de 1000 Mbps ou superior;
- Deve possuir ao menos 1 conector SC de fibra óptica monomodo e pelo menos 1 conector UTP RJ45 Ethernet (10/100/1000 Mbps) com detecção automática do padrão de cabo;
- Sua alimentação de entrada deve ser através de fonte de energia bivolt automática com entrada de 100 a 240 VAC;
- Deve possuir LED's que indiquem ao menos o estado de conexão com os cabos;
- Deve ser compatível ao menos com os padrões de rede IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX) e IEEE 802.3x (flow control), bem como deverá possuir compatibilidades com pelo menos os protocolos CSMA/CD;
- Deve suportar ao menos os tipos de cabeamento 10BASE-T (UTP categoria do cabo 3, 4, 5) de no máximo 100m, 100BASE-TX (UTP categoria do cabo 5, 5e) de no máximo 100 m e 100BASE-FX (fibra monomodo (SMF) 9/125  $\mu$ m) para 20 km;
- Deve suportar comprimentos de onda de 1310 nm e de 1550 nm;
- Deverá suportar temperaturas de operação de no mínimo entre -10° C a 50° C e uma umidade de no máximo 90%;
- O equipamento deverá vir acompanhado de fonte de alimentação externa;
- Apresentar catálogo.
- Quantidade máxima: 20pç

### 100 - Cabo de Fibra Óptica Dielétrico Autossustentável 03 pares – 06 Fibras

#### Com as seguintes características mínimas obrigatórias:

#### APLICABILIDADE:

- Sistemas de Conectividade para tráfego de voz, dados e imagens, com distribuição de última milha.
- Descrição:
- Este cabo óptico é indicado para instalações aéreas autossuportados, interligando cabos ópticos externos da última caixa de emenda às instalações internas prediais.
- A unidade básica as fibras são agrupadas entre si, devidamente identificadas e protegidas por um tubo de material termoplástico preenchido com geleia, que proporciona proteção contra umidade, mecânica e térmica às fibras ópticas.
- No elemento de tração os filamentos de fibra dielétricas devem ser de aramida, aplicadas ao redor da unidade básica do cabo.
- O cabo deve possuir um cordão de rasgamento sob as capas do cabo.
- Camadas externa com material termoplástico resistente a raios UV;
- Revestimento não propagante a chama;
- Elemento de sustentação com fio de aço galvanizado com diâmetro nominal de 1,3mm, que proporciona estabilidade térmica e previne contra esforços de tração e contração no cabo;
- Este cabo deverá ser constituído por 6 fibras monomodo 9/125  $\mu$ m, proof-test 100Kpsi.



- Apresentar diâmetro do campo modal:
- 9,4 +/- 0,5µm em 1310nm;
- Apresentar atenuação máxima de:
- 0,37 dB/km em 1310nm;
- 0,25 dB/km em 1550nm
- Ser do tipo "loose" Com construção do tipo figura 8;
- Possuir resistência a raios ultravioleta e umidade;
- Temperatura de operação de -20° a 65°C, Comprovada através de teste ciclo térmico.
- Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação, gravação sequencial métrica (em sistema de medida internacional SI).
- Demais características de acordo com a norma ABNT NBR 15596.
- Apresentar Catálogo.
- Quantidade máxima: 5.000m

**101 - Cabo de Fibra Óptica Dielétrico Autossustentável 06 pares – 12 Fibras  
Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

**APLICABILIDADE:**

- Sistemas para tráfego de voz, dados e imagens, com distribuição em campus, entre prédios, que exijam interligações ópticas externas e internas.
- Descrição:
- Este cabo óptico adotado para uso externo e interno deverá ser do tipo "loose", composto por fibras ópticas monomodo Com revestimento primário em acrilato, protegidas por tubo de material termoplástico. O interior deste tubo deverá ser preenchido por gel;
- A unidade básica e o elemento de tração (dielétrico) deverão ser revestidos por um material termoplástico especial para uso interno e externo na cor preta;
- Este cabo deverá ser constituído por 12 fibras monomodo 9/125 µm, proof-test 100Kpsi.
- Apresentar diâmetro do campo modal:
- 9,3 +/- 0,5µm em 1310nm;
- 10,4 +/- 0,8µm em 1550nm;
- Apresentar atenuação máxima de:
- 0,37 dB/km em 1310nm;
- 0,23 dB/km em 1550nm
- Ser do tipo "loose" geleado e totalmente dielétrico;
- Este cabo deve possuir revestimento externo Retardante a chama (RC);
- Possuir resistência a raios ultravioleta e umidade;
- Deve possuir massa nominal de no mínimo 111(kg/km);
- Deve possuir vão máximo de 80m;
- Deve possuir carga máxima de operação 1,5x peso do cabo /km;
- Devera possuir um cordão de rasgamento sob a capa interna;
- Possuir raio mínimo de curvatura de 10x o diâmetro externo do cabo após a instalação e de 20x diâmetro do cabo durante a instalação;
- Temperatura de operação de -20° a 65°C, Comprovada através de teste ciclo térmico.



- Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação, gravação seqüencial métrica (em sistema de medida internacional SI);
- Demais características de acordo com a norma ABNT NBR 14772;
- Apresentar Catálogo.
- Quantidade máxima: 2.000m

**102 - Cabo de Fibra Óptica Dielétrico Autossustentável 12 pares – 24 Fibras  
Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

**APLICABILIDADE:**

- Sistemas para tráfego de voz, dados e imagens, Com distribuição em campus, entre prédios, que exijam interligações ópticas externas e internas.
- Descrição:
- Este cabo óptico adotado para uso externo e interno deverá ser do tipo “loose “, Composto por fibras ópticas monomodo Com revestimento primário em acrilato, protegidas por tubo de material termoplástico. O interior deste tubo deverá ser preenchido por gel;
- A unidade básica e o elemento de tração (dielétrico) deverão ser revestidos por um material termoplástico especial para uso interno e externo na cor preta;
- Este cabo deverá ser constituído por 24 fibras monomodo 9/125  $\mu$ m, proof-test 100Kpsi.
- Apresentar diâmetro do campo modal:
- 9,3 +/- 0,5  $\mu$ m em 1310  $\mu$ m;
- 10,4 +/- 0,8  $\mu$ m em 1550  $\mu$ m.
- Apresentar atenuação máxima de:
- 0,37 dB/km em 1310  $\mu$ m;
- 0,23 dB/km em 1550  $\mu$ m.
- Ser do tipo “loose “geleado e totalmente dielétrico;
- Este cabo deve possuir revestimento externo Retardante a chama (RC);
- Possuir resistência a raios ultravioleta e umidade;
- Deve possuir massa nominal de no mínimo 112(kg/km);
- Deve possuir vão máximo de 80m;
- Deve possuir carga máxima de operação 1,5x peso do cabo /km;
- Devera possuir um cordão de rasgamento sob a capa interna;
- Possuir raio mínimo de curvatura de 10x o diâmetro externo do cabo após a instalação e de 20x diâmetro do cabo durante a instalação;
- Temperatura de operação de -20° a 65°C, Comprovada através de teste ciclo térmico.
- Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação, gravação sequencial métrica (em sistema de medida internacional SI).
- Demais características de acordo com a norma ABNT NBR 14772.
- Apresentar Catálogo.
- Quantidade máxima: 2.000m

**103 - Cordão (patch cord) Óptico monomodo Duplo SC/LC 9/125 mm  
Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

- Cordão constituído por um par de fibras ópticas monomodo 9/125 mm, tipo “tight “;
- Possuir 2,5 metros de Comprimento;



- A fibra óptica deste cordão deverá possuir revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em poliamida;
- Sobre o revestimento secundário deverão existir elementos de tração e capa em PVC não propagante a chamas;
- As extremidades deste cordão óptico duplo deverão vir devidamente conectorizadas e testadas de fábrica, e deveram possuir certificado dos testes de perda por inserção e perda de retorno emitido pelo fabricante;
- Raio mínimo de curvatura aceitável para este cordão óptico duplo é de 50mm;
- Serem ser confeccionados e testados em fábrica, sendo obrigatória à apresentação da certificação do fabricante, quando da instalação deles;
- Apresentar Catálogo.
- Quantidade máxima: 10pç

**104 - Cordão (patch cord) Óptico monomodo Duplo SC/SC 9/125 mm  
Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

- Cordão constituído por um par de fibras ópticas monomodo 9/125 mm, tipo “tight “;
- Possuir 2,5 metros de Comprimento;
- A fibra óptica deste cordão deverá possuir revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em poliamida;
- Sobre o revestimento secundário deverão existir elementos de tração e capa em PVC não propagante a chamas;
- As extremidades deste cordão óptico duplo deverão vir devidamente conectorizadas e testadas de fábrica, e deveram possuir certificado dos testes de perda por inserção e perda de retorno emitido pelo fabricante;
- Raio mínimo de curvatura aceitável para este cordão óptico duplo é de 50mm;
- Apresentar certificação UL ou CSA;
- Serem ser confeccionados e testados em fábrica, sendo obrigatória à apresentação da certificação do fabricante, quando da instalação deles.
- Apresentar Catálogo.
- Quantidade máxima: 10pç

**105 - Mini DIO para 6FO monomodo completo  
Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

- Distribuidor óptico para até 12 fibras de parede ou prateleira;
- Indicado para uso interno fixado em parede;
- Deve ter capacidade de gerenciar até 12 fibras ópticas com sistema de fusão;
- Deve ter capacidade de gerenciar até 24 fibras ópticas em sistemas pré conectorizados;
- Deve permitir utilizar conectores LC, SC, ST e FC;
- Deve ser entregue completo para a solução de 06 fibras e conectores SC monomodo instalados pelo método de fusão.
- Deve suportar cabos ópticos de construção tight ou loose;
- Deve acompanhar o distribuidor óptico, sistema de bandeja de emenda, protetor de emenda, e braçadeiras plásticas;



- Fabricado em plástico de alta resistência a impactos;
- Possuir Compartimento interno para acomodar e proteger o storage de Pigtails;
- Deve possuir peso inferior a 1kg;
- Deve permitir a fixação em trilho industrial modelo DIN;
- Apresentar Catálogo.
- Quantidade máxima: 10pç

**106 - Kit de Acessórios para poste**

**Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

- Deve ser fornecido Com Abraçadeira para poste
- Deve ser fornecido Com Armação PressBow Com isolador:
- Deve ser fornecido Com Alça Pré-formada;
- Quantidade máxima: 1.000pç

**107 - Caixa de Distribuição Óptica**

**Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

- Deve possuir capacidade para aplicação em projeto PON;
- A Caixa Terminal Óptica deve possuir certificação Anatel Categoria III;
- A Caixa Terminal deverá ter sistema de abertura e fechamento mecânico, de maneira que não apresente peças soltas, nem necessidade de ferramentas especiais para seu manuseio;
- A caixa deve permitir sangria de cabos da rede externa, bem como cabos drop, assegurando que não haja danos às fibras ópticas;
- A caixa deve ter capacidade para 16 saídas de cabos drop;
- Deve possuir sistema para fixação dos elementos de reforço mecânico "FRP" dos cabos ópticos, que não implique na utilização de ferramentas especiais;
- Deve possuir sistema de proteção contra poeira e umidade, além de ser resistente à corrosão e ter proteção UV;
- Deve permitir a instalação de até 2 splitters 1:8 conectorizados, ou 1 splitter 1:16, os quais devem ser acomodados na parte anterior da bandeja onde são instalados os adaptadores ópticos;
- Deve ser fornecida com 16 adaptadores SC-APC;
- A caixa deve ter ambientes independentes para realização de emendas e ativação de assinantes, de modo que, uma vez que as emendas forem realizadas, elas fiquem totalmente isoladas da bandeja de conectores, impedindo o seu acesso no momento da ativação de novos assinantes;
- A entrada oval deve aceitar cabos multifibra de 7 a 12mm de diâmetro;
- Deve ter dimensões compactas aproximadas de: Largura (300mm) x Altura (220mm) x Profundidade (100mm), sem contar eventuais itens adicionais de fixação;
- A caixa deve ter espaço adequado para abrigar reserva de fibra de pelo menos 1,5m;
- A bandeja de emenda fornecida juntamente com a caixa terminal óptica deve ter capacidade para realização de 16 emendas;
- Apresentar Catálogo.
- Quantidade máxima: 25pç



**108 - Caixa de Emenda Óptica**

**Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

- Sua estrutura é composta basicamente por: Domo, base Com as entradas e saídas de cabos, kit termo contrátil, bandejas de emenda, suporte de bandeja para até 24 fusões. Deve possuir capacidade de até 144 fibras acomodadas em até 6 bandejas com capacidade para até 24 fusões cada.
- Possui duas formas de instalação aérea sendo em poste ou em cordoalha.
- Vedação do cabeçote com o cabo por sistema termo contrátil.
- Estrutura tipo Domo;
- Partes Componentes: tampa, base e bandeja de emenda de material polimérico;
- Deve ter capacidade de até 144 emendas por fusão;
- Cada bandeja de emenda deve ter capacidade para até 24 fusões;
- Bandeja de emenda deve ter a capacidade para armazenamento e fixação de Splitters Ópticos;
- Deve possuir bandeja exclusiva para armazenamento de Tubos Loose (buffers) dos cabos ópticos;
- Sistema de ancoragem de cabos através de elementos de sustentação/tração e através da capa do cabo;
- Capacidade para derivação, sangria ou continuidade de cabos;
- Deve possibilitar a fixação de até 06 bandejas de emenda e 01 bandeja para armazenamento de tubo loose (buffers);
- 01 porta de principal (para entrada e saída de cabos) Com capacidade para cabos entre 10 e 17,5mm de diâmetro;
- 04 portas de derivação com capacidade para cabos entre 8 e 17,5mm de diâmetro;
- Fechamento das portas de derivação através de sistema termo contrátil;
- Possibilidade de reentrada sem a necessidade de materiais adicionais;
- Válvula de pressão;
- Resistência a raios Ultravioleta (UV);
- Instalação em posição vertical ou horizontal;
- Sistema de fechamento entre tampa e base sem necessidade de parafusos;
- Dimensiones 450 (altura) x 230 (diâmetro) mm;
- Cor Preta;
- Garantia de raio de curvatura mínimo de 30mm;
- Totalmente Hermética – IP68;
- Deve ser fornecida com todos os acessórios necessários (abraçadeiras, adesivos de proteção para o cabo, tubo de fibras e kit limpeza);
- Apresentar Catálogo.
- Quantidade máxima: 20pç

**109 - Plaquetas de Identificação para cabo óptico.**

**Com as seguintes características mínimas obrigatórias:**

- Material Plástico;
- Plaquetas próprias para fixação a cabos de fibra óptica aéreos ou subterrâneos;
- Bom ajuste a superfícies irregulares, curvadas;
- Não agrida o elemento fixado;



- Durabilidade média de 5 (cinco) anos em ambientes externos;
- Dimensões mínimas de (largura 90 mm x altura 40 mm); Cor Amarela.
- Quantidade máxima: 1.500pç

**110 - Abraçadeira de Nylon 6.6 de 2,5x140mm  
Com as seguintes características mínimas obrigatórias;**

- Sistema de amarração não recuperável;
- Desenvolvido para aplicações de cabeamento estruturado;
- Não agrida o elemento fixado;
- Temperatura de trabalho -40°C a +85°C;
- Quantidade máxima: 3.000pç

3.7 – Local de Instalação:

3.7.1 – Os endereços para execução dos serviços e entrega de materiais estão relacionados no **Relação de Endereços - Anexo III - B deste Edital**, podendo ser adicionados novos endereços dentro do município de Americana durante o prazo de vigência da ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Americana  
Secretaria de Administração  
Unidade de Suprimentos

**ANEXO III – B – RELAÇÃO DE ENDEREÇOS**

Paço Municipal	Avenida Brasil, 85	Americana / SP
Defesa Civil	Av. Bandeirantes, 2250	Americana / SP
Tiro de Guerra	Av. Florindo Cibin, 2675	Americana / SP
Fundo de Solidariedade	Rua Antônio Frezzarin, 412	Americana / SP
Junta Militar - Rodoviária	Rua Ítalo Boschiero, 220	Americana / SP
Casa do Conto	Rua Carioba, 113	Americana / SP
Portal de Entrada da Cidade	Rua Antonio Pinto Duarte, s/n	Americana / SP
Museu Salto Grande	Av. Nicolau João Abdalla, n. 5005	Americana / SP
Estação Cultura - Fepasa	Av. Dr. Antonio Lobo, 196	Americana / SP
Biblioteca Municipal	Pça Comendador Muller, 172	Americana / SP
OMA	Rua Itacolomi, 1013	Americana / SP
Casa de Cultura Hermam Miller	Av. Carioba, 2001	Americana / SP
Teatro Lulu Benencase	Rua Gonçalves Dias, 696	Americana / SP
Teatro Elis Regina	Rua Piauí, 80	Americana / SP
CCL	Av. Brasil, 1293	Americana / SP
Pç. Esportiva Jd. PAZ	Rua do Afeto, s/no.	Americana / SP
Pç. Esportiva Zanaga	Av. Afonso Arinos, s/no.	Americana / SP
Pç. Esportiva Vila Jones	Rua 12 de Novembro, 1120	Americana / SP
Pç. Esportiva Nova Americana	Rua Anhanguera, 1325	Americana / SP
Pç. Esportiva Jd. São Pedro	Rua Francisco Lapierre, 59	Americana / SP
Pç. Esportiva São Vito	Rua São Miguel, 540	Americana / SP
Pç. Esportiva Jd. Ipiranga	Rua Itanhaém, 410	Americana / SP
Sede Secretaria Esportes - Centro Cívico	Rua Sergipe, 230	Americana / SP
Praça Comendador Muller	Praça Comendador Muller, s/n	Americana / SP
Jardim Botânico	Rua Abraham Abraham, 450	Americana / SP
Unidade de Parques e Jardins (Plantas)	Rua Izolina Geminiani Rosa, 1550	Americana / SP
Parque Ecológico - Cozinha	Av. Brasil, 2525	Americana / SP
Unidade de Educação Ambiental	Rua dos Estudantes, 292	Americana / SP
Aeroporto de Americana	Rodovia Luiz de Queiroz, km 121	Americana / SP
Cemitério Saudade	Rua São Matheus, 280	Americana / SP
Cemitério Pq Gramad	Av. da Amizade, s/nº	Americana / SP
Regional Parque Gramado	Rua Alfredo Spinola de Melo, 360	Americana / SP
Regional São Vito	Av. Paschoal Ardito, 1221	Americana / SP
Regional Cidade Jardim	Rua dos Perdizes, 218	Americana / SP
Regional Zanaga	Av. Candido Portinari, 585	Americana / SP
Regional Praia Azul	Rua Octávia Augusta do N. Toledo, 30	Americana / SP
Rodoviária Municipal	Rua Ítalo Boschiero, 220	Americana / SP
Elétrica (Sede)	Rua Argentina, 80	Americana / SP
SOSU - (Sede)	Avenida Bandeirantes, 700	Americana / SP



Prefeitura Municipal de Americana  
Secretaria de Administração  
Unidade de Suprimentos

Garagem Municipal	Rua das Seriemas, 550	Americana / SP
Unidade Contencioso Fiscal	Rua Sebastião Antas, 113	Americana / SP
Unidade Contencioso Trabalhista	Rua Sete de Setembro, 1225	Americana / SP
Sede Secretaria de Desenvol Econômico	Rua Anhanguera, 40	Americana / SP
SEBRAE - Regional Zanaga	Rua Luiz Otávio, 130	Americana / SP
Sede Secretaria de Assistência Social	Rua Purus, 40	Americana / SP
CRAS Praia Azul	Rua Maranhão, 1595	Americana / SP
CRAS Jardim N. Sra. Aparecida	Rua Caetano de Campos, s/n	Americana / SP
CRAS Vila Mathiensen	Rua dos Tucanos, 270	Americana / SP
CRAS São Jerônimo	Rua Carlos Vassalo, 392	Americana / SP
CRAS Guanabara	Rua da Tijuca, 182	Americana / SP
CRAS São Manoel	Rua São Thiago, 320	Americana / SP
Conselho Tutelar	Rua Ibirapuera, 70 - Jd Ipiranga	Americana / SP
CREAS	Rua Antonio Feliciano Castilho, 594	Americana / SP
Casa dos Conselhos	Rua das Poncianas, 1225 - Jd Glória	Americana / SP
CAIC Prof. Sylvino Chinelatto	Rua dos Ideias, s/n	Americana / SP
CIEP Cidade Jardim	Rua das Hortências, 1550	Americana / SP
CIEP Jaguari	Rua Nara Leão, s/n	Americana / SP
CIEP São Jeronimo	Rua Humberto Pollo, 200	Americana / SP
CIEP São Vito	Rua Chucri Zogbi, 10	Americana / SP
CIEP Zanaga	Rua Ari Barroso, 105	Americana / SP
CIEP Zanaga - Anexo	Rua Ari Barroso, 105	Americana / SP
EMEF Darcy Ribeiro	Rua da Igualdade, 65	Americana / SP
EMEF Darcy Ribeiro - Anexo	Rua da Igualdade, 65	Americana / SP
EMEF Florestan Fernandes	Rua Japão, 701	Americana / SP
EMEF Florestan Fernandes - Anexo	Rua Japão, 701	Americana / SP
EMEF Jonas Correa de Arruda Filho	Rua João Bernestein, 601	Americana / SP
EMEF Paulo Freire	Rua Jales, 61	Americana / SP
EMEF Paulo Freire - Bloco C	Rua Jales, 61	Americana / SP
EMEF Milton Santos	Rua Felício Zamperlin, 200	Americana / SP
EMEF Milton Santos - Anexo	Rua Felício Zamperlin, 200	Americana / SP
Casa da Criança Aracy	Rua Emilio Colombo, 240	Americana / SP
Casa da Criança Arapiranga	Rua da Esperança, 50	Americana / SP
Casa da Criança Araúna	Rua dos Colibris, 721	Americana / SP
Casa da Criança Baeti	Rua China, 271	Americana / SP
Casa da Criança Curió	Rua Afonso Arinos, 145	Americana / SP
Casa da Criança Graúna	Rua dos Lírios, 1090	Americana / SP
Casa da Criança Jaguari	Rua Lucio Alves, 150	Americana / SP
Casa da Criança Juriti	Rua Solimões, 850	Americana / SP
Casa da Criança Maíra	Rua Ary Dell'Agnese, 321	Americana / SP
Casa da Criança Manacá	Rua São Vito, 1363	Americana / SP
Casa da Criança Panamby	Rua Maranhão, 1610	Americana / SP



Prefeitura Municipal de Americana  
Secretaria de Administração  
Unidade de Suprimentos

Casa da Criança Pitanga	Rua Yolanda L. Camargo, 40	Americana / SP
Casa da Criança Tahira	Rua Itanhaem, 311	Americana / SP
Casa da Criança Urupê	Rua Caetano de Campos, 30	Americana / SP
Casa de Criança Taraguá	Rua José Frigeri, 270	Americana / SP
Creche Anajá	Rua dos Lilás, 611	Americana / SP
Creche CAIC	Rua dos Ideais, s/n	Americana / SP
Creche Chuí	Rua dos Tucanos, 256	Americana / SP
Creche Curimã	Rua George Moutran, 475	Americana / SP
Creche Majoí	Rua Maestro Silvio Bianchi, 49	Americana / SP
Creche Taperá	Rua São Joaquim, 650	Americana / SP
Creche Tupã	Rua Dante Rossi, 90	Americana / SP
Creche Wanda Pollo Muller	Rua Serra do Mar, 450	Americana / SP
EMEI Araçari	Rua João Crivelari, 51	Americana / SP
EMEI Aracati	Rua Ary Meirelles, 907	Americana / SP
EMEI Bacuri	Rua Sete de Setembro, 22	Americana / SP
EMEI Baturá	Rua Humberto Casagrande, 635	Americana / SP
EMEI Carandá	Rua dos Tucanos, 200	Americana / SP
EMEI Ceci	Rua Albino Basseto, 250	Americana / SP
EMEI Corimbó	Rua dos Jequitibás, 881	Americana / SP
EMEI Cunhataí	Rua dos Netunos, 265	Americana / SP
EMEI Curumim	Rua Agostinho Piloto, 52	Americana / SP
EMEI Jacina	Av. Paulista, 270	Americana / SP
EMEI Manaí	Rua Guarujá, 480	Americana / SP
EMEI Majoí	Rua Maestro Silvio Bianchi, 49	Americana / SP
EMEI Patativa	Rua Afonso Schimidt, 920	Americana / SP
EMEI Paturi	Rua Ernesto Furini, 290	Americana / SP
EMEI Potira	Rua Francisco de Assis, 184	Americana / SP
EMEI Sabiá	Av. Amábil Boer, 713	Americana / SP
EMEI Tangará	Rua Venezuela, 133	Americana / SP
Sede Secretaria de Educação	Rua dos Professores, 40	Americana / SP
Merenda Escolar	Rua Francisco Lapierre, 787	Americana / SP
C. I. Mãos que Acolhem	Rua Cuba, 735	Americana / SP
UNIVESP	Rua das Primaveras, 65	Americana / SP
C.I. Tempo de Viver	Rua Monsenhor Bruno Nardini S/N	Americana / SP
Sede Secretaria de Saúde	Av. Bandeirantes, 2390	Americana / SP
Unidade 01 - Mathiensen	Rua Alfazemas, 316	Americana / SP
Unidade 02 - ESF Praia Azul	Rua Pará, 406	Americana / SP
Unidade 03 - UBS São Vito	Rua Chucri Zogbi, 540	Americana / SP
Unidade 04 - Guanabara	Rua Jacarepaguá, 320	Americana / SP
Unidade 06 - UBS - Jardim Ipiranga	Rua Itambé, 236	Americana / SP
Unidade 07 - PA Zanaga	Rua Ari Barroso, 485	Americana / SP



Prefeitura Municipal de Americana  
Secretaria de Administração  
Unidade de Suprimentos

Unidade 08 - ESF Alvorada	Rua Asteróides, 268	Americana / SP
Unidade 09 - UBS Cariobinha	Rua São Simão, 522	Americana / SP
Unidade 11 - Parque Gramado	Av. da Amizade - s/n	Americana / SP
Unidade 12 - UBS Jd Boer	Rua Arno Tognetta, 321	Americana / SP
Unidade 13 - ESF Zanaga II	Rua Ademir Tavares, 185	Americana / SP
Unidade 14 - ESF Jardim Brasil	Rua Benedito Aparecido Bertosse, 480	Americana / SP
Unidade 15 - UBS São Domingos	Rua Salvador Giordano, 320	Americana / SP
Unidade 16 - Vila Galo	Rua Quintino Bocaiúva, 1.250	Americana / SP
Unidade 19 - Pq Liberdade	Av. Serra do Mar	Americana / SP
CEO - Centro Esp. Odontológicas	Rua Dom Pedro II, 81	Americana / SP
Unidade 21 - UBS - Parque das Nações	Rua Austrália, 288	Americana / SP
Unidade 22 - UBS São José	Rua Agostinho Turrão, 150	Americana / SP
Unidade 23 - ESF Jaguari	Rua Lupicínio Rodrigues, 165	Americana / SP
Unidade 24 - ESF Mário Covas	Rua Aliança, 648	Americana / SP
Unidade 25 - Jardim São Paulo - CAFI/UBS	Rua das Poncianas, 900	Americana / SP
Clinica Modular do Zanaga	Rua: Candido Portinari, S/N	Americana / SP
Almoxarifado Saúde	Rua Eugênio Bertini, 70	Americana / SP
UAD	Rua Jacarepaguá, 320	Americana / SP
CAPS INFANTIL	Rua Joaquim Pupo, s/n	Americana / SP
CAPS Adulto	Rua Florindo Cibim, 740	Americana / SP
CAPS A.D	Avenida de Cillo, 492	Americana / SP
Central 192	Rua Ana Almeida Pioli, s/n	Americana / SP
Conselho Municipal de Saúde	Rua Presidente Vargas, 688	Americana / SP
Secretaria Saúde - STI	Av. Bandeirantes, 2390	Americana / SP
Saúde Inferior	Av. da Saúde, 415	Americana / SP
Núcleo de Especialidades I	Rua Primeiro de Maio, 421	Americana / SP
Farmácia Central	Rua Anhanguera, 80	Americana / SP
Unidade de Vigilância em Saúde	Rua Hermes Fontes, 95	Americana / SP
Zoonoses - Uvisa	Av. Heitor Siqueira, 1520	Americana / SP
SAE/DST - Uvisa	Rua Ana Almeida Pioli, s/n	Americana / SP
Dengue	Rua 12 de Novembro, 1068	Americana / SP
PVCE	Av. Paschoal Ardito, 1221	Americana / SP



#### ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, LINK ÓPTICO, ELÉTRICA PARA INFORMÁTICA, PARA UTILIZAÇÃO EM INFRAESTRUTURA E CONECTIVIDADE DOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2025

Este formulário poderá ser transformado em Proposta Financeira, desde que seja preenchido, assinado e colocado em envelope, conforme autoriza o Edital.

RAZÃO SOCIAL: (nome da empresa)	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
CNPJ:	INSCRIÇÃO:
FONE:	FAX:

Item	Unid.	Descrição do Edital	Qtd. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
<b>EQUIPAMENTOS DA REDE INTERNA</b>					
1	pç	Patch Panel 24PORTAS Categoria 5e	60		
2	pç	Patch Panel 24p RJ45 Cat.6	60		
3	m	Cabo UTP 04p 24AWG Cat.6	60.100		
4	pç	Patch Cord 4p RJ45/RJ45 1,5m Cat.6	1.000		
5	pç	Patch Cord 4p RJ45/RJ45 2,5m Cat.6	1.000		
6	m	Cabo CTP-APL de 10 PARES	5.000		
7	m	Cabo UTP 04 Pares 24 AWG - Categoria 5E	50.000		
8	m	Patch Cord 4P RJ45/RJ45 1,5M - Categoria 5E	750		
9	pç	Patch Cord 4P RJ45/RJ45 2,5M - Categoria 5E	750		
10	pç	Conector RJ-45 Fêmea Cat.6	1.000		
11	pç	Surface box 2 posições cat6	500		
12	pç	Conector RJ-45 Fêmea - Categoria 5E	750		
13	pç	Conector RJ-45 Macho - Categoria 5E	750		
14	pç	Surface Box – Para 02 Tomadas RJ45 Fêmea cat 5	300		
15	pç	Guia de Cabo para rede 19x 1U	150		
16	m	Cinta Tipo Velcro - 16mm	200		



Prefeitura Municipal de Americana  
Secretaria de Administração  
Unidade de Suprimentos

17	pç	Abraçadeira de Nylon 6.6 de 2,5x140mm	1.500		
18	pç	Abraçadeira de Nylon 6.6 de 3,6x100mm	1.500		
19	m	Etiquetas de vinil para uso interno/externo	400		
20	pç	Conjunto para fixação em racks	1.500		
21	pç	Mini Rack 12U	10		
22	pç	Mini Rack 16U	10		
23	pç	Mini Rack 24U	2		
24	pç	Mini Rack 8U	30		
<b>SERVIÇOS DOS EQUIPAMENTOS DA REDE INTERNA</b>					
25	sv	Serviço de Implantação de ponto de rede CAT.5E e CAT. 6. Os serviços incluem, instalação com o lançamento do cabo UTP, conectorização em ambas as extremidades Com tomadas RJ45 fêmea (obedecendo os padrões do local), abraçadeiras plásticas, velcro e parafusos, incluindo certificação Com emissão de relatórios e identificação Com etiquetas (5 por ponto). Sem fornecimento de materiais	1.800		
26	sv	Serviço de Implantação de ponto de telefonia. Os serviços incluem, instalação. Com o lançamento do cabo CI, conectorização em ambas as extremidades com tomadas RJ45 fêmea (obedecendo aos padrões do local), abraçadeiras plásticas, velcro e parafusos, incluindo teste e identificação Com etiquetas (5 por ponto). Sem fornecimento de materiais	500		
27	sv	Serviço de Vistoria Técnica de 1 Técnico ou Engenheiro Responsável para levantamento e posterior elaboração de Relatório Técnico (3 horas por local).	25		
28	sv	Serviço de elaboração Relatório Técnico para um local até 30 pontos	65		
29	sv	Serviço de elaboração Relatório Técnico para um local até 100 pontos	50		
30	sv	Serviço de elaboração Relatório Técnico para local acima de 100 pontos	30		
31	sv	Pré-Avaliação e Relatório Técnico para Manutenção de rede	50		
32	sv	Serviço de Identificação, reorganização, conectorização e certificação de pontos UTP 04 pares Cat. 5e e Cat. Sem o fornecimento de materiais	1.800		



Prefeitura Municipal de Americana  
Secretaria de Administração  
Unidade de Suprimentos

33	sv	Serviço de Remanejamento e Reparo de ponto de rede CAT.5e e CAT. 6, ou ponto Telefônico. Sem o fornecimento de materiais.	600		
34	sv	SERVIÇO DE Instalação e Fixação de Patch Panel e Patch Panel de Voz no Rack sem conectorização. Sem o fornecimento de materiais.	210		
35	sv	SERVIÇO DE Instalação e Fixação de Rack de 08, 12 ou 16 U's. Sem fornecimento de materiais	25		
36	sv	SERVIÇO DE Instalação e Fixação de Rack de 24 U's. Sem fornecimento de materiais	4		
<b>MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA SECA</b>					
37	br	Eletrocalha perfurada 100x100x3000mm	150		
38	br	Eletrocalha perfurada 200X100X3000 MM	150		
39	br	Eletrocalha perfurada 300X100 MMX3000	100		
40	br	Eletroduto Galvanizado Médio 1"	1.800		
41	br	Eletroduto Galvanizado Médio 2"	300		
42	pç	Condutele de alumínio múltiplo "x" de 1" com tampa cega	30		
43	pç	Unidut múltiplo de 1"	60		
44	pç	Unidut reto de 1"	160		
45	pç	Caixa de passagem alumínio 20x20cm	20		
46	pç	Unidut cônico de 1"	50		
47	pç	Bucha eletroduto de 1"	50		
48	pç	Arruela eletroduto de 1"	50		
49	br	Eletroduto galvanizado a fogo 1"	200		
50	br	Eletroduto galvanizado a fogo 2"	100		
51	m	Eletroduto Flexível Corrugado com guia 1"	800		
52	br	Canaleta 75x45x2000mm	300		
53	br	Canaleta 110x45x2000mm	50		
54	pç	Poste Condutor em Alumínio 90x75x3000	20		
<b>SERVIÇOS INFRAESTRUTURA SECA</b>					
55	sv	Serviço de Pré-Avaliação realizada por 1 Técnico ou Engenheiro Responsável para levantamento e posterior elaboração de Relatório Técnico (3 horas por local) - Infraestrutura Seca	100		
56	sv	Serviço de elaboração Relatório Técnico para um local até 30 metros de infraestrutura - Infraestrutura Seca	100		
57	sv	Serviço de elaboração Relatório Técnico para um local até 100 metros de infraestrutura - Infraestrutura Seca	100		
58	sv	Serviço de elaboração Relatório Técnico para local acima de 100 metros de infraestrutura - Infraestrutura Seca	100		



Prefeitura Municipal de Americana  
Secretaria de Administração  
Unidade de Suprimentos

59	sv	Serviço de elaboração Pré-Avaliação e Relatório Técnico para Manutenção de infraestrutura	100		
60	sv	Serviço de Instalação de infra-estrutura de eletrodutos incluindo a instalação de todos os acessórios necessários (curvas, emendas, parafusos e etc). Sem o fornecimento de materiais	3.000		
61	sv	Serviço de Instalação de infra-estrutura de eletrocalhas incluindo a instalação de todos os acessórios necessários (curvas, emendas, parafusos e etc). Sem o fornecimento de materiais	1.200		
62	sv	Serviço de Instalação de infra-estrutura de canaletas incluindo a instalação de todos os acessórios necessários (curvas, emendas, parafusos e etc). Sem o fornecimento de materiais	500		
63	sv	Serviço de Instalação de Hiperflex incluindo a instalação de todos os acessórios necessários (curvas, emendas, parafusos e etc). Sem o fornecimento de materiais	800		
<b>MATERIAIS PARA REDE ELÉTRICA</b>					
64	pç	Placa de acrílico 400x400mm	30		
65	pç	Caixa de Inspeção	30		
66	pç	Betonita Sódica 25Kg para fixação de equipamentos	10		
67	pç	QUADRO COMANDO	30		
68	m	Cabo flexível 10mm <sup>2</sup>	3.200		
69	m	Cabo flexível 4mm <sup>2</sup>	1800		
70	m	Cabo PP 3x2,5mm	1.000		
71	m	Cabo flexível 16mm <sup>2</sup>	3.200		
72	m	Cabo flexível 2,5mm <sup>2</sup>	15.000		
73	m	Cabo de Cobre Nú 16mm	300		
74	pç	Disjuntor Bipolar Tipo A	60		
75	pç	Disjuntor Bipolar Tipo B	60		
76	pç	Disjuntor Monofásico Tipo A	90		
77	pç	Disjuntor Monofásico Tipo B	90		
78	pç	Tomada Padrão Brasileiro	1.700		
79	pç	Haste para aterramento	30		
80	pç	Barramento DIN 28	30		
81	pç	Terminal agulha Tipo A	60		
82	pç	Terminal Agulha Tipo B	60		
83	pç	Terminal agulha Tipo C	120		
84	pç	Terminal Olhal Tipo A	120		
85	pç	Terminal Olhal Tipo B	120		
86	pç	Terminal Olhal Tipo C	240		
87	pç	Fita isolante 20m	100		
88	pç	Canaleta recorte aberto 50x50mm	30		



Prefeitura Municipal de Americana  
Secretaria de Administração  
Unidade de Suprimentos

<b>SERVIÇOS DE ELÉTRICA</b>					
89	sv	Serviço de Pré-Avaliação realiz+E107:E114ada por 1 Técnico ou Engenheiro Responsável para levantamento e posterior elaboração de Relatório Técnico (3 horas por local).	50		
90	sv	Serviço de Relatório Técnico para um local até 30 pontos	50		
91	sv	Serviço de Relatório Técnico para um local até 100 pontos	50		
92	sv	Serviço de Relatório Técnico para local acima de 100 pontos	50		
93	sv	Serviço de Pré-Avaliação e Relatório Técnico para Manutenção de rede elétrica incluindo verificação de aterramento	50		
94	sv	Serviço de Implantação de ponto de rede elétrico com umas tomadas. Os serviços incluem, instalação com o lançamento do circuito, conectorização em ambas as extremidades com tomada padrão brasileiro (obedecendo os padrões do local), abraçadeiras plásticas, velcro e parafusos, incluindo testes e identificação com etiquetas (4 por ponto). Sem fornecimento de materiais	1.700		
95	sv	Serviço de Remanejamento e Reparo de ponto de rede elétrica com identificação e teste. Sem o fornecimento de materiais.	200		
96	sv	Serviço de Instalação de Quadro Elétrico de Comando Completo (Com disjuntores e acessório). Sem fornecimento de materiais.	30		
97	sv	Serviço de Instalação de Disjuntor para adicionar circuito a Quadro Elétrico existente. Sem fornecimento de materiais.	300		
98	sv	Serviço de Instalação de haste de aterramento incluindo cabo de cobre nú, conectores e caixa de inspeção e teste. Sem fornecimento de materiais.	30		
<b>MATERIAIS PARA REDE EXTERNA</b>					
99	pç	Conversor de Mídia	20		
100	m	Cabo de Fibra Óptica Monomodo 6 Fibras	5.000		
101	m	Cabo de Fibra Óptica Monomodo 12 Fibras	2.000		
102	m	Cabo de Fibra Óptica Monomodo 24 Fibras	2.000		
103	pç	Cordão (patch cord) óptico monomodo duplo SC/LC	10		
104	pç	Cordão (patch cord) óptico monomodo duplo SC/SC	10		
105	pç	Mini DIO para 6FO Monomodo Completo	10		
106	pç	Kit de Acessórios de Poste COMPOSTO POR ABRAÇADEIRA, ARMAÇÃO PRESSBOW E ALÇA PRE-FORMADA	1.000		



Prefeitura Municipal de Americana  
Secretaria de Administração  
Unidade de Suprimentos

107	pç	Caixa de Distribuição Óptica	25		
108	pç	Caixa de Emenda Óptica	20		
109	pç	Plaqueta de identificação para Cabo Óptico	1.500		
110	pç	Abraçadeira de Nylon 6.6 de 2,5x140mm	3.000		
<b>SERVIÇOS PARA REDE EXTERNA</b>					
111	sv	Serviço de Pré-Avaliação realizada por 1 Técnico ou Engenheiro Responsável para levantamento e posterior elaboração de Relatório Técnico (3 horas por local).	10		
112	sv	Serviço de Relatório Técnico para um local até 200 metros	10		
113	sv	Serviço de Relatório Técnico para um local até 400 metros	10		
114	sv	Serviço de Relatório Técnico para local acima de 400 metros	10		
115	sv	Serviço de Vistoria Técnica e Projeto para Manutenção de rede óptica	10		
116	sv	Serviço de Passagem de cabo óptico por metro. Sem o fornecimento de materiais.	9.000		
117	sv	Serviço de Fusão e Identificação de fibra óptica. Sem o fornecimento de materiais.	300		
118	sv	Serviço de Certificação de fibra óptica com OTDR Com fornecimento de relatório. Sem o fornecimento de materiais.	300		
119	sv	Serviço de Instalação e Configuração de Conversor de Midia	20		
120	sv	Serviço de Instalação e Configuração de Caixa de Distribuição Óptica	25		
121	sv	Serviço de Instalação e Configuração de Caixa de Emenda Óptica	20		
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>					

**Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.**

**A(s) licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar, por meio do sistema ou e-mail da pregoeira [raissa.suprimentos@americana.sp.gov.br](mailto:raissa.suprimentos@americana.sp.gov.br), no prazo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação da Pregoeira no sistema:**

- 1) Proposta de preços atualizada;**
- 2) A documentação de habilitação;**
- 3) Catálogo e documentos, conforme exigido no Anexo III – A.**



Prefeitura Municipal de Americana  
Secretaria de Administração  
Unidade de Suprimentos

**Para fins de contratação** a licitante vencedora deverá comprovar no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do ato em que for declarada vencedora:

Possuir como responsável técnico, em seu quadro de pessoal, técnico ou engenheiro, detentor de acervo técnico acervado pela entidade Competente (CREA, CFT, CRT, ou outro equivalente), comprovando que tenha prestado serviços similares ao proposto, conforme os itens abaixo:

- Instalação e Manutenção de Fibra Óptica em postes da Concessionária de Energia Elétrica.
- Instalação e Manutenção de Cabeamento Estruturado Cat6A, 6 e 5e.
- Instalação de Elétrica para Informática.

Comprovação do vínculo através da apresentação de cópia autenticada do Contrato Social da empresa, em caso de sócio, da Carteira de Trabalho ou do contrato de prestação de serviços registrado em cartório, assinados pela proponente, este com duração mínima de prazo que coincida com o período de execução do objeto licitado, conforme Súmula 25 do TCESP.

O profissional acima mencionado será responsável por conduzir as instalações e deverá apresentar registro no órgão competente como responsável ou corresponsável técnico da empresa proponente.

Comprovação de que possui pelo menos 01 (um) técnico, que realizou treinamento para desempenho de suas atividades atendendo as normas (pode ser técnicos diferentes para cada norma):

- NR 06-Norma regulamentadora de ministério do trabalho, relativo a Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- NR 10-Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, relativo à prevenção com eletricidade no ambiente de trabalho;
- NR 33-Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, relativo a trabalhos em espaços confinados;
- NR 35-Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, relativo à prevenção de acidentes em trabalho em altura.

Comprovação de possuir 2 (dois) técnicos com certificado pelo Fabricante de Curso de Cabeamento Estruturado, baseado na norma ANSI/TIA/EIA 568A ANSI/TIA/EIA 568B NBR 14565 e ANSI/TIA/EIA 569ª;

Comprovação de 2 (dois) técnicos com Certificado pelo Fabricante de Curso de Fibra Óptica;

Comprovação de vínculo com os profissionais descritos, caso a comprovação seja feita através de contrato de trabalho/prestação de serviços, este deverá ter duração mínima de prazo que coincida com o período de execução do objeto licitado, conforme Súmula 25 do TCESP.

Deverá apresentar caso não seja fabricante dos equipamentos instalados, declaração emitida pelo fabricante de materiais de cabeamento estruturado, comprovando que está credenciada a fornecer garantia estendida de 25 anos para os produtos passivos de rede (cabos UTP, patch panels, patch cords, tomadas de telecomunicações RJ-45, no prazo de 5 dias depois de ser declarada vencedora.



Prefeitura Municipal de Americana  
Secretaria de Administração  
Unidade de Suprimentos

**CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** Conforme Termo de Referência do Anexo III.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 dias do aceite da nota fiscal. A detentora da Ata deverá apresentar a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e a Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS juntamente com a nota fiscal, para fins de comprovação das condições de habilitação conforme previsto no artigo 92, XVI da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALIDADE DA PROPOSTA - 90 DIAS, a contar da data da abertura das propostas virtuais.**

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(Assinatura do interessado)

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:**

NOME \_\_\_\_\_

CARGO \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Americana  
Secretaria de Administração  
Unidade de Suprimentos

**ANEXO V - RELAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Un	Prazo garantia ou validade